DIRECTOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE: FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 24 de agosto de 1935 | NUMERO 188

O MOMENTO NACIONAL

O SR. EPITACIO PESSÔA DECLAROU ESTAR DEFINITIVAMENTE AFASTADO DA POLITICA

RIO, 23 — Respondendo aos appellos feitos pelos parahybanos residentes em S. Paulo ao sr. Epitacio Pessôa para que este acceitasse a senatoria na vaga do ministro José Americo, s. exc. disse que estava definitivamente afastado da politica, declinando por isso, da homenagem. (A. B.).

—

ENCERROU-SE A CONSTITUIÇÃO SERGIPANA

ARACAJU', 23 — A Assembléa encerrou os seus trabalhos na sessão legislativa extraordinaria de hontem. (A. B.).

—

OS ACONTECIMENTOS POLITICOS DO MARANHÃO

RIO, 23 (Nacional) — O *Diario Carioca* entrevistou, pelo telegrapho, o governador do Maranhão sobre os ultimos acontecimentos alli desenrolados. O sr. Arthur Achilles enviou longa resposta em torno dos successos, dizendo ser tudo exaggêro. A Assembléa, esclarece, deixou apenas de funccionar por méro pretexto, para pedir a intervenção federal. Os deputados sempre tiveram absolutas garantias. O governador cita o testemunho das altas autoridades do Estado, do presidente da Associação Commercial e dos desembargadores. Em seguida, o *Diario Carioca* ouviu o presidente da Assembléa, que disse tudo ao contrario do governador Achilles, dizendo que os constituintes estão ameaçados, havendo capangas distribuidos pela galeria. (*A. B.*)

—

A ELEIÇÃO DOS VEREADORES CLASSISTAS

RIO, 23 — Realiza-se hoje, a eleição dos representantes classistas á Camara Municipal desta capital. (*A. B.*)

—

A CONSTITUINTE DE MATO GROSSO SERA' CONVOCADA EM SETEMBRO

RIO, 23 — (Nacional) — Reuniu, hoje, o Superior Tribunal Eleitoral, tendo feito pequeno exame de varios processos. Aquella Côrte resolveu adiar para setembro a convocação da Assembléa Constituinte de Mato Grosso. (*A. B.*)

—

HOMENAGEADO O CHANCELLER MACÊDO SOARES

RIO, 23 (Nacional) — A directoria da União Estudantina de Brasileiros homenageou, hoje, no Itamaraty, o sr. Macêdo Soares, ministro do Exterior, sendo trocados discursos. (*A. B.*)

—

O CASO DO RIO GRANDE DO NORTE TERA' SOLUÇÃO DEFINITIVA NA PROXIMA SEGUNDA-FEIRA

RIO, 21 (Nacional) — Tendo sido prolongada até depois do meio dia a leitura do parecer do procurador Armando Prado sobre as eleições supplementares no Rio Grande do Norte, o ministro Hermenegildo Barros, presidente do Tribunal Eleitoral, adiou o julgamento do caso para a sessão da proxima segunda-feira. (*A. B.*)

NOTAS DE PALACIO

Foram recebidos hontem, pelo Governador do Estado, os srs. deputados Paula Cavalcanti, Celso Mattos e Octavio Amorim, tenente-coronel Elysio Sobreira, José Barbosa, Antonio da Cunha, drs. Odon Sá e Luis Gomes e prefeitos Antonio Diniz, Eduardo Costa e Sergio Maia.

—

Conferenciou, hontem, com o chefe do Governo, o deputado José Maciel, presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

—

Esteve, hontem, em Palacio, o dr. José Miranda, que foi agradecer ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, em nome da familia do Arcebispo Dom Adaucto, as manifestações de pesar tributadas pelo Governo á memoria do venerando chefe da Egreja Catholica, na Parahyba.

—

Apresentou as suas despedidas ao sr. Governador, por ter de viajar para Pombal, o sr. Appolonio da Costa Maia, collector federal naquella cidade.

—

O deputado Fernando Nobrega agradeceu ao governador Argemiro de Figueirêdo os cumprimentos de felicitações que lhe enviára s. excia., pelo transcurso do seu natalicio.

—

A directoria da Sociedade dos Funccionarios Publicos participou ao chefe do Governo a escolha do delegado-eleitor da mesma associação, sr. Romualdo Rolim.

O sr. Governador recebeu communicação da eleição das novas directorias do "Circulo de Paes e Mestres" e "Caixa Escolar Mons. Constantino Vieira", annexas ao grupo escolar "Mons. João Milanez", de Cajazeiras.

Está nesta capital o Bispo de Pesqueira

Viajando em automovel de linha, chegou hontem a esta capital o exmo. revdmo. d. Adalberto Sobral, bispo da diocese de Pesqueira, em Pernambuco, que veiu assistir ás exequias do arcebispo d. Adaucto.

O illustre prelado está hospedado na residencia do dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda.

Dr. João Medeiros Filho

De S. João do Cariry regressou, hontem, o dr. João Medeiros Filho, chefe de Policia do Estado, que havia seguido para alli a serviço da ordem publica.

S. s. esteve á, tarde, em nosso gabinete redaccional, em visita de cordialidade aos seus amigos deste jornal.

Conselho Penitenciario do Estado

Reune hoje o Conselho Penitenciario do Estado, á hora do costume, afim de deliberar sobre um processo de livramento condicional.

Regressa á Parahyba o sr. Borja Peregrino

RIO, 23 — (Nacional) — Tomou passagem, hoje, no "Aratimbó", de regresso a esse Estado, o sr. Borja Peregrino, que aqui se encontrava ha cerca de um mês, a serviço do governo parahybano, tendo visitado no desempenho de sua missão os principaes centros agricolas de São Paulo e Minas. (A. B.)

Anniversariou, hontem, o deputado Pereira Lira

Transcorreu, hontem, o anniversario do illustre deputado Pereira Lira, representante da Parahyba na Camara dos Deputados e 1.º secretario desse ramo do parlamento nacional.

Figura de grande projecção da bancada de que é "leader", por escolha unanime de seus collegas da representação do Partido Progressista, o deputado Pereira Lira occupa posição de destacado relêvo nos circulos politicos-sociaes do Rio de Janeiro, em cujo fôro é advogado dos mais brilhantes e reputados.

Conterraneo dos mais dedicados aos interesses da sua terra, s. excia. desfructa incontestavel prestigio no seio da agremiação partidaria a que pertence, constituindo por isso a passagem de seu anniversario natalicio motivo de grande significação.

Desta capital fôram transmittidas a s. excia. expressivas mensagens de cumprimento pelo grato evento.

A INGLATERRA APOIA A LIGA DAS NAÇÕES

LONDRES, 23 — O gabinête, em sessão de hoje, reaffirmou a intenção da Grã Bretanha de apoiar em pacto com a Liga das Nações os tratados em vigor, a despeito da attitude da Italia. (Á. B.)

A REPERCUSSÃO DO FALLECIMENTO DO ARCEBISPO D. ADAUCTO

NA CAMARA DOS DEPUTADOS

O DISCURSO DO DEPUTADO CONEGO MATHIAS FREIRE, REPRESENTANTE DA PARAHYBA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 17 DO CORRENTE.

REQUERIMENTO

Requeremos que seja inserto, na acta dos trabalhos da sessão de hoje da Camara dos Deputados, um voto de profundo pesar pelo fallecimento do arcebispo metropolitano da Parahyba, Dom Adaucto Aurelio de Miranda Henriques.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1935. — *Mathias Freire.* — *José Pereira Lira.* — *Gratuliano Brito.* — *Samuel Duarte.* — *Café Filho.* — *Ricardo Barreto.* — *Candido Pessôa.* — *José de Borba.* — *José Augusto.* — *Lourenço Baêta Neves.*

O Sr. Mathias Freire (Pela ordem) — O requerimento que acaba de ser lido, sr. Presidente, logrará, estou bem certo, a approvação de todos os illustres membros desta Assembléa.

O fallecimento do Exmo. e Revmo. Sr. Dom Adaucto Aurelio de Miranda Henriques, primeiro bispo e primeiro arcebispo da Parahyba, facto que acaba de occorrer na capital daquelle Estado, enche de profunda magua os corações de meus conterraneos e repercute em todos os angulos do País.

Dom Adaucto era uma grande figura de brasileiro. Não sómente em sua terra natal era seu nome pronunciado com admiração, porque elle se constituira um ornamento da Igreja catholica, enchendo de prestigio o episcopado nacional e irradiando os fulgores de suas obras de evangelização muito além das fronteiras de sua archidiocese.

Iniciando o estudo das primeiras humanidades no seminario de Olinda, foi enviado depois ao seminario de São Sulpicio, em Paris, onde sua intelligencia e os perfumes de sua bondade o sagraram um dos mais notaveis alumnos daquelle celebre educandario.

De Paris seguiu para a Cidade Eterna, matriculando-se no Collegio Pio Latino Americano, onde obteve as laureas do doutorado em philosophia e theologia. Brilhando pela cultura intellectual, o joven estudante brasileiro brilhava, ao mesmo tempo, pela pureza de seus costumes e pela luz tutelar de sua fé religiosa.

Voltando ao Brasil, o novo sacerdote de Christo, foi designado para a directoria espiritual do seminario de Olinda, e para professor do mesmo instituto, sendo logo nomeado conego de sua cathedral. Em Olinda, muito cêdo, os merecimentos do conego Adaucto o impuzeram á admiração de todos.

Não acceitou uma diocese no sul do Brasil, acceitou a escolha de seu nome para primeiro bispo da Parahyba, de cujo munus se empossou em o anno de 1894. Do episcopado de Dom Adaucto se conta uma nova época para a Parahyba. Até então só o Padre Mestre Ignacio Rolim, em Cajazeiras, alto sertão parahybano, disseminava o ensino, a mãos cheias de sabedoria, de brasilidade, de renuncias e do mais fecundo devotamento ao apostolado da instrucção.

Assumindo o Governo episcopal da Parahyba, cuja diocese abrangia tambem o Estado do Rio Grande do Norte, Dom Adaucto dirigiu, immediatamente, as suas vistas para o magno problema da educação e instrucção da mocidade, lançando os primeiros fundamentos de uma obra grandiosa de evangelização e cultura, que está hoje florescente e consolidada nos principaes centros da população parahybana.

Começaram a funccionar, quasi ao mesmo tempo, em 1895, na capital do Estado, o Seminario, o Collegio Diocesano e o collegio de Nossa Senhora das Neves. Estes três estabelecimentos são hoje três grandes centros de cultura que fazem honra ao ensino brasileiro e constituem um padrão da alta benemerencia do immortal arcebispo Dom Adaucto.

A formação do clero foi uma das mais constantes preoccupações do genio episcopal de Dom Adaucto. A Parahyba foi tocada, profundamente, do profundo sentimento de fé que caracterizava todos os actos da vida exemplar do arcebispo. As principaes familias parahybanas enviavam ao seminario os seus filhos, confiando aos cuidados pastoraes do sabio principe da Igreja intelligencias em flor, que delle receberam aprimorados ensinamentos e estão hoje exercendo postos de alto relevo na Igreja brasileira, na magistratura, nas letras, na politica e na administração do País.

Durante quarenta annos, Dom Adaucto foi o anjo tutelar da Parahyba. Nesse lapso de tempo, nenhum acontecimento importante escapou á orbita de sua poderosa e subtil influencia, mesmo no dominio estranho dos negocios politicos, na Parahyba, porque delle era sempre o maior interessado, o dynamo principal, quando não o unico inspirador dos milagres de abnegação, de coragem e de heroismo pelo bem commum daquella terra.

Noventa por cento dos parahybanos que estão hoje, em quasi todos os Estados do Brasil, exercendo as suas actividades, com brilhantismo e sentimento civico, devem os seus primeiros ensinamentos á acção cultural do magnanimo arcebispo Dom Adaucto.

Columna e luminar da Igreja de Christo, o immortal arcebispo parahybano foi tambem uma columna e luminar da Patria Brasileira. Todos os grandes problemas nacionaes enchiam o seu espirito e impulsionavam a sua acção. Suas Cartas Pastoraes são modelos de sabedoria evangelica, de amor patriotico, de segura visão de muitos de nossos phenomenos politico-sociaes, aos quaes elle outorgava sempre um sentimento providencial e dos quaes sabia tirar profundas lições da bondade divina, pondo em continuo desmoronamento a obra daquelles homens que pretendem construir sem as forças eternas, que governam o mundo.

O desapparecimento objectivo do extraordinario arcebispo, Sr. Presidente, encheu da mais profunda magua,

Delegacia de Policia de Campina Grande

Acaba de ser nomeado delegado de Campina Grande o tenente-coronel Elysio Sobreira.

Official de alta patente, presentemente no sub-commando da Força Publica, está claro que a designação para aquelle logar da policia civil tem um caracter honroso e transitorio. O Governo attende á conveniencia de estar o policiamento do importante municipio nesta phase eleitoral, que aliás alli se processa com elevação de ambas as partes, em mãos de pessôas que, pela sua responsabilidade e alheiamento das competições locaes, possa inspirar a todos absoluta confiança.

—

O major Elias Fernandes, que vinha exercendo a contento geral a delegacia de Campina, foi designado para missão ardua em São João do Cariry.

O REAJUSTAMENTO DO FUNCCIONALISMO

(Especial para "A União")

RAPHAEL DE HOLLANDA

RIO, 20 — (Pelo correio aéreo) — E' na laboriosa classe dos funccionarios publicos que o Estado moderno possue a sua grande força propulsora. O exemplo da Inglaterra é eloquente. Foi a bôa organização do "Civil Service" o factor primacial da grandeza britannica. Assim acontecendo, um regimen sadio de justiça não póde relegar para um segundo plano a sorte dos seus servidores, d'aquelles que labutam, anonymamente, nas diversas repartições, concorrendo com o seu esforço incessante para o bom andamento da machina administrativa.

Um dos mais graves erros do passado foi, sem duvida, a transformação da funcção publica em privilegio do filhotismo. Os detentores occasionaes do poder nomeavam para os melhores cargos os seus parentes e apaniguados, quando para elles não creavam cargos especiaes... Fôram, dess'arte, preteridas muitas vocações. Nem por isso deixou o funccionalismo de cumprir galhardamente o seu dever. Tanto não deixou que foi possivel ao país progredir. D'ahi o clamor provocado, ha mêses, pelo veto presidencial opposto ao projecto do reajustamento do funccionalismo. Não pensava, entretanto, o presidente da Republica em augmentar os militares, deixando em desamparo os civis. Para os militares a solução do problema se apresentava simples. Tinham elles os seus quadros organizados, emquanto que a situação dos civis se encontrava em estado cahotico.

Agora, o reajustamento está prestes a ser feito.

Ha dias, conversei com um dos seus principaes artifices: o ministro Mauricio Nabuco.

O ministro Nabuco não faz cousas mal feitas. Para dar conta da parte que lhe coube, estudou minuciosamente o problema, sempre animado por um objectivo precipuo: não commetter injustiças. Para tanto, cuidou, em primeiro logar, da extirpação de todas as irregularidades contrarias ao interesse particular e collectivo. Cuidou de extinguir as dissemelhanças existentes e de equiparar os funccionarios por categoria de funcção. Feito isso, isto é, construida a base da nova ordem de cousas, passou a estudar a questão dos vencimentos, não sómente de accôrdo com os indices do custo da vida, como também, em relação a outros factores, entre os quaes apparece o empate de capital representado pela cultura e estudos exigidos por um determinado numero de cargos iniciaes. Não esqueceu, por outro lado, o caso particular dos cargos iniciaes que são, pela sua natureza, fim de carreira. Foram, assim, contemplados os humildes. Na sua tabella, figura a questão da familia. Uma percentagem a mais para os casados. E 5% para cada filho, até três filhos.

Pela organização Nabuco, ficará desfeito o cahos existente. No futuro, quando se verificar um novo accrescimo no custo da vida, não precisarão os poderes publicos de prolongados estudos. Será facillimo o reajustamento.

Completará a obra a promulgação do Estatuto dos Funccionarios Publicos, que regulará o processo de admissão, promoção e exoneração sob normas severas.

Conheço o ministro Nabuco ha varios annos. Honra-me elle com a sua amizade. Sou, talvez, um dos seus rarissimos amigos intimos. Acompanhei, durante quatro annos, o trabalho por elle desenvolvido na refórma do Itamaraty, cuja organização é tida, hoje, como sendo a mais perfeita. Se o seu plano lograr ser aceito no seu todo, e não parcialmente, o que o tornaria quasi inoperante, verificará o funccionalismo que não perdeu por esperar.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da trigésima (3.ª) sessão ordinaria, em 24 de julho de 1935.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agrippino Gouveia de Barros e Sabiniano Maia, procurador regional, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, é aberta a sessão á hora e no local do costume. E' lida e approvada, com pequena modificação, a acta da sessão anterior. **Expediente:** Telegramma do presidente do Tribunal Eleitoral do Acre, communicando haver assumido, aos 20 dias deste mês, a presidencia do mesmo Tribunal; telegramma do director geral da Imprensa Nacional, informando haver expedido material para alistamento; telegramma do sr. ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, transmittindo o teôr do accordão sobre a consulta n.º 1.113 dos Tribunaes Regionaes de Matto Grosso e S. Paulo; idem do juiz eleitoral de Piancó, fazendo uma consulta; idem do juiz eleitoral de Pombal, accusando o recebimento do material remettido ultimamente; idem dos membros do directorio do Partido Progressista de Cabaceiras, communicando a indicação dos candidatos aos cargos de prefeito e veradores daquelle municipio; idem do juiz de Cajazeiras, perguntando si foram registrados na Secretaria deste Tribunal delegados de partidos daquella zona (18.ª); telegrammas dos juizes de Pombal e Conceição communicando exercicios; telegramma do juiz eleitoral de Princêsa (16.ª zona), communicando ter resolvido nomear, interinamente, dois escreventes juramentados, em vista do accumulo de serviço; officio do juiz preparador do termo de S. José de Piranhas, accusando o recebimento do material remettido ultimamente; officio do juiz preparador de Soledade, scientificando ao Tribunal haver assumido as funcções de juiz eleitoral da 9.ª zona (Campina Grande), por ter o dr. Severino Montenegro acceito o cargo de desembargador da Côrte de Appellação; officio do 1.º supplente de Ingá, communicando que assumira as funcções de juiz municipal e preparador eleitoral, que lhe foram transmittidas pelo juiz municipal, que se acha doente; officio do exmo. sr. dr. Governador deste Estado, remettendo, em copia, um telegramma contendo informações prestadas pelo deputado Tertuliano Britto, residente em S. João do Cariry; officios dos juizes eleitoraes de Bananeiras e Soledade, accusando o recebimento da circular n.º 2, de 13 do corrente, e, officios do dr. director da Secretaria do Interior e Segurança Publica deste Estado, scientificando ao Tribunal que, em data de 8 do corrente, foram concedidos ao sr. Francisco de Oliveira Braga, tabellião publico e escrivão do crime jury e etc., de Misericordia quinze (15) dias de férias regulamentares; que em 15 do fluente o bel. Luiz de Gonzaga Nobrega assumiu, interinamente o cargo de juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude do magistrado effectivo ter sido nomeado desembargador da Côrte de Appellação; que em 12 do corrente o exmo. sr. dr. Governador do Estado nomeou o bel. Severino de Albuquerque Montenegro para o cargo de desembargador da Côrte de Appellação; nesta mesma data concedeu ao sr. João Clementino de Farias Leite, tabellião publico, judicial e notas, etc., do termo de Esperança, seis mêses de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, e, nomeou para substituil-o, interinamente, o escrevente juramentado Manuel Clementino Leite; que, em 14 do fluente o sr. Anselmo Gomes de Araujo, 2.º supplente, assumiu, interinamente, o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Esperança, em vista do serventuario effectivo haver assumido as funcções de juiz de direito da comarca respectiva, e, que em 18 do corrente o bel. Orlando de Castro Pereira Téjo, juiz municipal de Ingá, passou por motivo de molestia, o exercicio de suas funcções ao seu substituto legal. **Accordãos:** São publicados os accordãos referentes aos processos ns. 205 e 206, classe 5.ª, e n.º 3 da classe 1.ª. **Julgamentos:** O dr. Antonio Guedes, com a palavra, relata o processo n.º 76, classe 5.ª (revisão do processo de inscripção n.º 861 do eleitor Anisio Marcellino de Oliveira, da 6.ª zona — Areia). Accentúa o relator haver o juiz preparador de Esperança, conforme resolvera este Tribunal em sessão de 24 de abril deste anno, mandado intimar o eleitor supra mencionado, a fim de submettel-o á prova estabelecida no § 5.º, art. 14 do Regimento Geral; porém, o mesmo não fôra intimado por não ter sido encontrado. Pensa o relator que o eleitor deve ser intimado por edital, para submetter-se á prova de alphabetização; com o que estão de accôrdo os seus pares. O mesmo juiz relata o processo n.º 192, classe 5.ª (revisão de inscripção da eleitora da 2.ª zona, Agrippina Baptista de Sousa); tendo o Tribunal deliberado mandar registrar, contra o voto do relator, que foi pelo cancellamento, por faltar o reconhecimento da letra e firma do eleitor, na petição de qualificação. Ainda o mesmo juiz, dr. Guedes, apresenta o processo n.º 189, classe 5.ª (revisão de inscripção do eleitor da 2.ª zona, Octaviano Baptista de Menezes), que, em conformidade com a decisão do Tribunal teve os autos baixados ao cartorio, a fim de que seja reconhecida a firma do official que passou a certidão de idade. O mesmo juiz relata o processo n.º 184, classe 5.ª (revisão de inscripção do eleitor da 2.ª zona, Artrur Ferreira da Silva); tendo o Tribunal deliberado que se registrasse, contra o voto do relator, que foi pelo cancellamento da inscripção, por falta de reconhecimento de letra e firma do alistando na petição de qualificação. O mesmo juiz apresenta o processo n.º 191, classe 5.ª (revisão de inscripção da eleitora da 2.ª zona, Maria Emilia Toscano Coêlho); deliberando o Tribunal que se aguardem as informações pedidas sobre a differença da letra do escrivão eleitoral na rubrica apposta na petição de inscripção. Em seguida, o dr. Agrippino, relata o processo n.º 210, classe 5.ª (consulta do juiz preparador de Brejo do Cruz); julga que só poderão votar os eleitores ahi inscriptos com domicilio; com o que estão de accôrdo os demais juizes. Ainda com a palavra, o dr. Agrippino relata o processo n.º 2, classe 1.ª (denuncia do dr. procurador regional contra o bel. Severino Baptista Lins de Albuquerque, residente em Itabeyana). Diz que, pelo exame pericial da urna, e, conforme o denunciado, em officio, com firmas reconhecidas, assevera, este agiu sem intuito criminoso; que as testemunhas confirmam não ser politico o accusado. E, nas allegações finaes apresentadas, o denunciado accentúa que não teve nenhum intuito de fraudar a eleição. Então, pede a palavra o dr. Mauro Coêlho, patrono do accusado, e faz a sua defesa oral. O dr. Agrippino de novo com a palavra, faz referencias á preliminar levantada em um caso identico, julgado na sessão anterior, e, invocando o art. 69 do Regimento Geral diz que, tendo estudado melhor esse assumpto, deixava de levantar essa preliminar. Declara, ainda, que os peritos asseveraram não haver vestigios de violação na urna, e, que no officio remettido o accusado confessa ter retirado o lacre, sem outro intuito a não ser o de melhor adaptação da tira de papel forte. Lembra o dispositivo do Codigo Penal que diz, que só é passivel de pena a acção dolosa ou culposa, e, que assim, a culpa deve ser logo excluida do caso em apreço. Julga não haver dolo, em absoluto, no caso vertente. O seu voto é pela absolvição. O dr. Horacio, consultado, dá, tambem, o seu voto absolutorio; ponderando, entretanto, que o denunciado agiu com inobservancia de preceitos legaes. O dr. Guedes diz que o Ministerio Publico não adduziu provas, e, que o fim da lei é punir a violação eleitoral; que não houve ao menos, intensão de alterar a eleição; por isso, não houve intensão dolosa; seu voto é pela absolvição. Os desembargadores Souto Maior e Flodoardo da Silveira, tambem, votam pe alabsolvição. E' absolvido, por unanimidade, o denunciado, bel. Severino Baptista Lins de Albuquerque. Os processos ns. 157, 159, 160, 161 e 163, todos da classe 5.ª (revisão), sendo relator o des. Flodoardo da Silveira, são convertidos em diligencia, mandando baixar ao juiz eleitoral da 2.ª zona (Mamanguape) para fins de direito. O processo n.º 149, classe 5.ª, tendo, tambem, como relator o des. Flodoardo da Silveira (exame pericial procedido na urna da secção unica de Teixeira — 12ª zona), o de n.º 151, classe 5.ª, sendo relator o dr. Horacio de Almeida (exame procedido na urna da 2.ª secção eleitoral de Taperoá —19.ª zona), e o de n.º 153, classe 5.ª, sendo relator o des. Souto Maior (exame procedido na urna da 3.ª secção eleitoral de S. João do Cariry — 19.ª zona), têm todos por despacho o deferimento do requerimento do dr. procurador regional. E, são ainda, julgados os processos ns. 185, 186, 187, 188, 190 e 193, sendo relator o dr. Antonio Guedes, cujos despachos ordenam o registro. **Designação de dia:** E' designada a proxima sessão para o julgamento dos seguintes processos: n.º 81, classe 5.ª, relator o dr. Antonio Guedes, referente ao exame pericial procedido na urna que serviu na 2.ª secção eleitoral do municipio de Alagôa Nova (5.ª zona), nas eleições de 14 de 1934; n.º 207, classe 5.ª, sendo relator o mesmo juiz, referente a uma consulta do juiz eleitoral da 14.ª zona (Catolé do Rocha); n.º 48, classe 5.ª, sendo relator o des. Flodoardo (exame pericial da urna que serviu na 2.ª secção da 3.ª zona — Itabayana —, nas eleições de 14 de outubro de 1934, ordenado pelo presidente da 6.ª turma apuradora), e n.º 209, classe 5.ª, sendo relator o mesmo juiz, des. Flodoardo, relativo ao officio do presidente da Assembléa Legislativa, encaminhando a resposta da Directoria Geral de Saúde Publica, a respeito do dr. Celso Mattos Rolim, concernente ao assumpto de que trata o accordão deste Tribunal sob n.º 91, de 19 de junho ultimo. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás quinze horas e trinta minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario ad hoc, no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **João Isidro Magalães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.**

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

ACCORDÃO N.º 103

Processo n. 177.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção do eleitor da 2.ª zona, Raphael Paulino Guedes, para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Revistos estes autos de inscripção do eleitor Raphael Paulino Guedes, da 2.ª zona, vê-se que na petição de qualificação deixou o eleitor de declarar o seu estado civil, como manda o Codigo, pelo que accordam em Tribunal em cancellar a inscripção, observadas as demais formalidades da lei.

João Pessôa, 31 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva — Presidente.**
(ass.) **Horacio de Almeida — Relator.**

ACCORDÃO N.º 104

Processo n.º 181.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção do eleitor da 2.ª zona Zacharias Coutinho Madruga, para effeito de revisão.
RELATOR: Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Revistos estes autos de inscripção do eleitor Zacharias Coutinho Madruga, da 2.ª zona, vê-se que na petição de qualificação deixou o eleitor de declarar qual a sua profissão, formalidade essa que é de rigor e não pode ser omittida sob pena de cancellamento. Assim sendo, accordam os juizes deste Tribunal Regional em cancellar a inscripção, e mandar que se observe no mais o que preceitúa a lei.

João Pessôa, 31 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva — Presidente.**
(ass.) **Horacio de Almeida — Relator.**

ACCORDÃO N.º 105

Processo n.º 196.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção do eleitor da 2.ª zona, Braz Felizola, para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Visto em revisão o processo de inscripção do eleitor Braz Felizola, da 2.ª zona eleitoral accordam os juizes deste Tribunal Regional, em cancellar a referida inscripção, visto não ter o alistando declarado no requerimento de qualificação o seu estado civil.

Entre as causas de cancellamento especificadas no art. 76 do Codigo eleitoral, figura a infracção do art. 59 do mesmo Cod., onde se exige, entre outros requesitos que seja declarado o estado civil do alistando.

Assim decidindo, mandam que se observem as formalidades subsequentes.

João Pessôa, 31 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva — Presidente.**
(ass.) **Souto Maior — Relator.**

ACCORDÃO N.º 106

Processo n.º 201.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscripção do eleitor da 2.ª zona, José Nunes de Oliveira, para effeito de revisão.
RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscripção.

Relatado e discutido o processo de inscripção do eleitor José Nunes de Oliveira, da 2.ª zona eleitoral, delle se vê que, no pedido de qualificação houve omissão do estado civil do alistando.

Tratando-se na hypothese, de uma formalidade essencial, a sua falta incorre numa das causas de cancellamento expressas no art. 76 do citado Cod.

Por isso, accordam em Tribunal Regional cancellar a inscripção do referido eleitor e mandam que sejam observadas as demais formalidades legaes.

João Pessôa, 31 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva — Presidente.**
(ass.) **Souto Maior — Relator.**

ACCORDÃO N.º 107

Processo n.º 215.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Officio do Presidente da Assembléa Legislativa encaminhando a copia do officio do sr. dr. Antonio Pinto de Oliveira, em que communica o seu afastamento do cargo de deputado estadual.
RELATOR: Dr. Agrippino Barros.

O Tribunal Regional resolve mandar archivar o officio.

O presidente da Assembléa Legislativa do Estado communicou a este Tribunal que o deputado Antonio Pinto de Oliveira, nomeado secretario do Interior e Segurança Publica, afastou-se das funcções legislativas, tendo posteriormente deixado aquella Secretaria, em virtude de exoneração, a pedido.

Essa communicação é feita, segundo accentúa aquella autoridade, no officio de fls. 8, "para que o Tribunal resolva, como de direito, sobre a situação do deputado em apreço".

Como se vê, são vagos e imprecitos os termos do referido officio. Nada pede, nem suggere o presidente da Assembléa. Não formula nenhuma consulta. Nenhum procedimento judicial é por elle promovido, acerca do alludido deputado. Não diz, no tocante a este, qual a situação que precisa ser resolvida, pelo Tribunal. Seria por ventura a decretação da perda do mandato? Parece que não, pois esta não se póde dar ex-officio, nem della cogita o documento em questão.

Donde se concluir que o officio de que se trata, outro caracter não teve, senão o de simples communicação.

E porque assim entendam, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba, por maioria de votos, em mandar archivar o dito officio juntamente com os papeis que o acompanham.

João Pessôa, 31 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva — Presidente.**
(ass.) **Agrippino Barros — Relator.**

ACCORDÃO N.º 108

Processo n.º 209.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Officio do presidente da Assembléa Legislativa, encaminhando a resposta da Directoria G. da Saúde Publica, a respeito do deputado dr. Celso Mattos Rolim, concernente ao assumpto de que trata o accordão deste Tribunal, n.º 91, de 19 de junho ultimo.
RELATOR: Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar archivar o officio.

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado dirigiu ao exmo. des. presidente deste Tribunal o officio n.º 4, de 10 deste mês, nestes termos:

"Remettendo a V. Excia. a inclusa copia do officio n.º 2.221, da Secretaria do Interior e Segurança Publica, encaminhando a resposta da Directoria Geral de Saúde Publica ao pedido de informações desta Assembléa Legislativa, tenho a honra de submetter á apreciação desse Augusto Tribunal, para que decida como julgar de direito, o que consta, na mesma Repartição, a respeito do deputado Celso Mattos Rolim, concernente ao assumpto de que trata o accordão desse Tribunal, n.º 91, de 19 de junho ultimo".

Sobre o deputado referido no officio, dizia a Directoria Geral de Saúde Publica: "Nesta Directoria nada consta quanto á demissão do dr. Celso Mattos, Chefe do Posto de Hygiene de Cajazeiras, o qual se afastou desse cargo para occupar o mandato de deputado estadual, sendo substituido, interinamente, pelo dr. José Guimarães Jurema".

Essa informação apenas relata factos da actividade funccional do dr. Celso Mattos, no departamento a que serve, e extranhos á funcção deste Tribunal.

Mesmo que se aprecie a informação, em face do accordão deste Tribunal n. 91, de 19 de julho deste anno, como parece pretender o officio referido, ainda assim nada teria que resolver a Justiça Eleitoral, porque o que esse accordão decidiu foi, em conclusão, que "o deputado empossado não pode exercer cargo na administração publica, em que tenha menos de dez annos de serviço effectivo, sob pena de perda do mandato; devendo optar pelo mandato ou pelo emprego, aquelle que se achar attingido pela incompatibilidade".

Não tendo a presidencia da Assembléa precisado em termos seu pedido, deduzindo as razões e os fundamentos de sua intenção, não se percebe qual a applicação que do accordão se quer dar ao dr. Celso Mattos e quaes as consequencias dessa applicação, visto como o julgado em exame, referindo-se em these, á incompatibilidade do exercicio de emprego publico com o mandato legislativo, assentou: 1.º) a impossibilidade desse exercicio para o empregado que tenha menos de dez annos de serviço effectivo, sob pena de perda do mandato; 2.º) o dever de optar pelo emprego ou pelo mandato, ao deputado attingido pela incompatibilidade.

As informações em que se baseia o prefalado officio, unica fonte de esclarecimento a que se reporta o presidente da Assembléa, já se viu que não trazem elementos que provoquem uma applicação das theses decididas por aquelle accordão, por isso que não contém os requisitos precisos á concretização de uma hypothese por ventura sujeita a qualquer das regras assentadas pela mesma decisão.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em mandar que se archive o oficio referido, com o documento que o acompanha, por nada ser possivel decidir sobre o assumpto nelle tratado, nos termos em que foi posto.

João Pessôa, 31 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva — Presidente.**
(ass.) **Flodoardo da Silveira — Relator.**

ACCORDÃO N.º 109

Processo n.º 48.
Classe 5.ª.

NATUREZA DO PROCESSO: Exame pericial da urna que serviu na 2.ª secção da 3.ª zona (Itabayana), nas eleições de 14 de outubro de 1934, da 6.ª turma apuradora.
RELATOR: Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar archivar os autos.

Vistos estes autos, delles se verifica que, pela 6.ª Turma Apuradora das eleições realizadas em 14 de Outubro de 1934, fôra mandada examinar a urna que servira na 2.ª secção eleitoral da 3.ª zona (Itabayana) por suspeita de violação. Como o procurador Regional concordasse com o laudo dos peritos, concluindo que a urna examinada não apresentava indicios de violação, resolveu a turma apural-a, o que foi feito.

Em nova vista que lhe foi aberta, o procurador Regional requereu diligencias orientadas no sentido de apurar quaesquer responsabilidades criminaes, porventura ligadas ao facto de se apresentar quebrado o sello em lacre apposto ao orificio da fechadura da urna referida. Realizadas as diligencias, que consistiram na tomada dos depoimentos dos membros da Mesa Receptora e fiscaes que assistiram á eleição, opinou o orgão do Ministerio Publico pelo archivamento do processo que, no seu entender, não pode reunir elementos capazes de autorizar qualquer procedimento penal.

Realmente. Das pessôas ouvidas, apenas duas teriam ouvido dizer que membros da Mesa Receptora quebraram o sello referido. Além de consistirem em ouvida vaga, esses depoimentos são tambem imprecisos quanto á autoria do quebramento, a qual attribuem, vagamente, a membros da Mesa, sem poderem precisar nomes sobre que se pudesse exercer a acção primitiva.

Depois, nos termos do art. 183 n.º 29, do Codigo Eleitoral, o crime consistiria em "violar os sellos das urnas" e, no exame pericial a que foi submettida a urna de que tratam os autos, concluiram os peritos que ella não apresentava, sequer, indicios de violação, apenas, accrescenta o laudo, o sello em lacre da fechadura, que é o usado pelo Tribunal, se mostra quebrado no orificio da mesma fechadura, proveniente de alguma pressão naquelle local, de pouca resistencia a esse esforço".

Não ha, consequentemente, sequer, prova da existencia material do crime referido, na qual a vaga attribuição daquelles depoimentos se pudesse apoiar.

Dahi a procedencia do pedido do archivamento das diligencias, incapazes de instruir acção penal por delicto eleitoral.

Accordão os juizes do Tribunal Regional de Justição Eleitoral em mandar archivar estes autos, nos termos do parecer do exmo. dr. Procurador Regional.

João Pessôa, 31 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo Hypacio da Silva — Presidente.**
(ass.) **Flodoardo da Silveira — Relator.**

ACCORDÃO N.º 110

Processo n.º 207.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Telegramma do juiz eleitoral da 14.ª zona (C. do Rocha), consultando: a) si os eleitores inscriptos no municipio de C. do Rocha e residentes em Brejo do Cruz ao tempo em que este ultimo era districto de Catolé, onde deverão votar nas eleições municipaes; b) sendo C. do Rocha actualmente cidade, qual o numero de vereadores desse municipio; c) si ha incompatibilidade do cargo de vereador e supplente de juiz federal.
RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal resolve que se responda:
I) Nas eleições municipaes, os eleitores domiciliados em um municipio não poderão votar noutro;
II) O numero de vereadores para Catolé do Rocha será o mesmo que dantes tinha, isto é, sete;
III) Não ha incompatibilidade entre o mandato de vereador e o de supplente do substituto do juiz federal.

Relatados e discutidos estes autos, em que o juiz eleitoral da 14.ª zona, Catolé do Rocha, consulta o seguinte:

1.º onde deverão votar, nas eleições municipaes de 9 de setembro, os eleitores inscriptos em Catolé do Rocha e residentes em Brejo do Cruz, ao tempo em que este municipio era apenas districto?

2.º sendo Catolé do Rocha actualmente cidade, qual o numero de vereadores que deverá ter?

3.º si ha incompatibilidade entre o cargo de vereador e o de supplente de juiz federal?

Tomando conhecimento da consulta, resolve o Tribunal que se responda:

I) Nas eleições municipaes, os eleitores domiciliados em um municipio não poderão, em hypothese alguma votar noutro. No caso da consulta, os eleitores com domicilio eleitoral em Brejo do Cruz só alli poderão votar nas proximas eleições municipaes;

II) O numero de vereadores para Catolé do Rocha será o mesmo de conselheiros que dantes tinha, isto é, sete;

III) Não ha incompatibilidade entre o mandato de vereador e o de supplente do substituto do juiz federal, ante o disposto no art. 2.º § 3.º das disposições transitorias da Const. do Estado.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba. João Pessôa, 31 de julho de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva — Presidente.**
(ass.) **Antonio G. Guedes — Relator.** Vencido na parte relativa ao numero de vereadores. Entendo que Catolé do Rocha, actualmente elevado á categoria de cidade, deveria ter nove vereadores, e não sete como decidiu o Tribunal.

Quando á Constituição do Estado (art. 2.º, § 1.º das disp. transit.) dispõe sobre o numero de vereadores para a composição das novas Camaras, é claro que o intuito do legislador constituinte foi que se não alterasse a organização do poder legislativo, respeitada assim a lei organica municipal pre-revolucionaria, ainda em vigor nos pontos não expressamente alterados pelos interventores. Ora, segundo essa lei organica (n.º 424, de 1915, se não me falha a memoria), os municipios com categoria de cidade tinham nove conselheiros e sete os que fossem séde de villa.

Sendo Catolé do Rocha actualmente cidade, é para mim fóra de duvida que deve ter nove vereadores e não sete.

A decisão tomada pelo Tribunal creou uma restricção injustificavel, pois que estabelece para um municipio uma situação de inferioridade em face dos demais da mesma categoria, na composição de suas Camaras. De sorte que todos os municipios do Estado séde de cidade terão nove vereadores; mas Catolé do Rocha, que tambem é cidade, terá apenas sete vereadores, a despeito de dispositivo terminante da lei organica municipal em vigor.

Não me conformo com tal excepção, não só por me parecer ella, data venia, sem razão, como porque o dispositivo da Const. do Estado deve ser comprehendido de harmonia com a categoria dos municipios, no quadro da divisão administrativa do Estado.

Conferem com os originaes que se acham appensos aos autos. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 13 de agosto de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro.**

VISTO: **Carlos Bello — Director.**

DIRECTORIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O director Geral de Educação, usando das attribuições que lhe confere o artigo 4.° do decreto n.° 24.439, de 21 de julho de 1934, e attendendo á necessidade de regulamentar as exigencias legaes e precedentes baseados em despachos ministeriaes sobre registro de professores, RESOLVE baixar as instrucções abaixo, que deverão vigorar emquanto não forem modificadas as disposições geraes referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo de Assis Ribeiro**, director geral, interino.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1935

1 — Serão effectuados na Directoria Nacional de Educação os REGISTROS DE PROFESSORES destinados á inscripção dos candidatos ao exercicio do magisterio nos estabelecimentos de ensino secundario e de ensino commercial (alinea XXII do art. 2.° do decreto n.° 24.439, de 21 de junho de 1934).

2 — Emquanto não fôr installada a Faculdade de Educação, Sciencias e Letras, esta inscripção terá caracter provisorio e será processada de accôrdo com as exigencias do artigo 69 do decreto n.° 19.890, de 18 de abril de 1931, e do artigo 13 do decreto n.° 24.439, de 21 de junho e 1934, e as presentes instrucções.

3 — Para obter inscripção de professores de ambas as categorias, deverá o candidato apresentar requerimento dirigido ao Director Geral da Directoria Nacional de Educação, especificando as disciplinas em que deseja inscripção e juntando os seguintes documentos:

a) prova de identidade;
b) prova de idoneidade moral;
c) certidão de idade;
d) certidão de approvação em estabelecimento de ensino secundario nas disciplinas em que deseja inscripção, ou, para o registro de professor de ensino commercial, certificado de conclusão de curso technico de ensino commercial officialmente reconhecido.
e) quaesquer titulos ou diplomas que possuam, bem como exemplares de trabalhos publicos (facultativo);
f) prova de exercicio regular no magisterio pelo menos durante dois annos.

4 — A prova de identidade a que se refere a alinea (a) do numero anterior, poderá ser: carteira de identidade policial, carteira profissional, caderneta de reservista, titulo eleitoral, passaporte, ou, na falta destes documentos, attestado de identidade firmado por pessoa idonea, no qual figurará uma photographia de 3 x 4 cm. do requerente, rubricada pelo signatario do attestado.

5 — A prova de idoneidade moral será attestado de bons antecedentes ou boa conducta firmado pela autoridade policial do local onde resida o requerente, ou, na falta destes documentos, attestado firmado por uma ou mais pessoas idoneas.

6 — Quando o requerente for menor de 21 annos, em gozo, porém, de capacidade civil, a certidão de idade poderá ser substituida por documento legal provando sua emancipação adquerida de accôrdo com o disposto no artigo 9° do "Codigo Civil", isto é: por concessão do pae ou da mãe quando o menor estiver sob tutela; pelo casamento; pelo exercicio de funcção publica: por estabelecimento civil ou commercial com economia propria; por collação de gráu scientifico em curso superior.

7 — O documento a que se refere a alinea (d) do numero 3 poderá ser substituido por outro titulo idoneo, a juizo de Commissão Especial nomeada pelo Sr. Ministro.

8 — Entende-se por exercicio regular do magisterio, o exercicio continuado, no cargo de professor ou de auxiliar de ensino, em estabelecimento sob inspecção federal, ou excepcionalmente, em curso particular regularmente organizado.

9 — Os documentos destinados a provar o exercicio regular do magisterio, firmados pelo director do estabelecimento, deverão especificar clara e precisamente, em relação a cada disciplina, os periodos de exercicio e funcção desempenhada.

10 — No caso de exercicio de magisterio em curso particular, deverá ser annexada documentação sufficiente para que possa ser apreciado o caracter do curso com todos os detalhes necessarios ao perfeito esclarecimento do assumpto, cabendo ao Director Geral julgar da acceitabilidade dos registros nessas condições.

11 — Como pessoas idoneas para firmar os documentos referidos nas alineas (a), (b) e (f), entendem-se, de preferencia, inspectores de ensino, directores de estabelecimentos officiaes ou reconhecidos pelo Govêrno, e membros do magisterio official ou particular, quando inscriptos no registro de professores.

12 — Todos os documentos que não forem firmados por autoridades judiciarias ou administrativas deverão mencionar a qualidade e residencia dos signatarios, devendo as firmas ser reconhecidas por tabellião ou notario publico.

13 — Os professores nomeados por concurso em estabelecimentos de ensino secundario ou commercial, mantidos pelo Governo Federal ou Governos Estaduaes, poderão ser registrados ex-officio, bastando para isto que as secretarias dos estabelecimentos encaminhem relações devidamente authenticadas indicando as disciplinas em que foram habilitados em concurso.

14 — Uma vez effectuado o registro, será extrahida, mediante a taxa de 30$000, por disciplina, uma certidão visada pelo Director Geral, contendo uma photographia de 3 x 4 cm. do professor, e que será o documento idoneo para provar a inscripção no registro perante as autoridades educacionaes.

15 — Será concedido um prazo de seis mêses, a partir da data da publicação destas instrucções, para que os requerentes, cujos processos estejam em andamento, completem as exigencias legaes Findo esse prazo, os requerimentos serão archivados, cabendo aos interessados requerer novamente para effectivação do registro.

16 — Sempre que verificado, por processo regular, não serem exactos os dados contidos em attestados fornecidos por professores já registrados, o Director Geral proporá ao sr. Ministro o cancellamento do registro e, no caso de reincidencia, em se tratando de Director de estabelecimento de ensino officializado outra qualquer penalidade.

17 — Os professores já registrados devem requerer á Directoria Nacional de Educação, dentro de seis mêses, o documento referido no item 14, independentemente de pagamento, indicando o numero do registro e apresentando o respectivo certificado.

18 — Disciplinas do curso secundario:
Português — Francês — Inglês — Allemão — Latim — Mathematica — Desenho — Geographia — Historia da Civilização — Historia Natural—Physica — Chimica — Musica (canto orpheonico) — Gymnastica.

19 — Disciplinas do curso complementar:
Literatura — Geophysica e Cosmographia — Biologia Geral — Sociologia — Hygiene — Psycologia e Logica — Noções de Economia e Estatistica — Historia da Philosophia.

20 — De accôrdo com o parecer n.° 38 da Commissão de Ensino Secundario, homologado pelo sr. ministro em 6 de fevereiro de 1932, são consideradas materias affins:
1.° grupo: — Português, Latim e Literatura.
2.° grupo: — Mathematica, Physica e Chimica, Cosmographia.
3.° grupo: — Geographia, Historia da Civilização, Sociologia.
Assim é que o professor de Literatura terá direito a registrar-se em Português e em Latim; o de Latim em Português; o de Cosmographia em Mathematica, Physica e Chimica; o de Sociologia em Geographia e Historia, etc.
Não é permittida a reciproca.

21 — Disciplinas do curso propedeutico commercial:
Português — Francês — Inglês — Geographia — Corographia do Brasil — Historia da Civilização — Historia do Brasil — Mathematica — Physica, Chimica e Historia Natural — Calligraphia.

22 — Para complemento das indicações estatisticas necessarias ao serviço da Directoria Nacional de Educação, a expedição do documento referido no item 14, ficará sujeita ao preenchimento de uma ficha de informações que será entregue ao requerente pela Directoria Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1935.
(ass.) **Paulo de Assis Ribeiro**, Director Geral, interino.

A REPERCUSSÃO DO FALLECIMENTO DO ARCEBISPO D. ADAUCTO

(Conclusão da 1.ª pag.)

de uma verdadeira desolação a alma catholica da Parahyba. Mas, a sementeira de beneficios que elle espalhou naquelle solo abençoado, durante quarenta annos de um apostolado dos mais fecundos que se conhecem na igreja do Brasil, está hoje, graças ao Bom Deus, esplendendo em uma soberba floresta de realizações, que ha de affrontar os templos futuros e dar sombras e flores, e fructos, cada vez mais bellos e mais optimos.

A morte não tem poder sobre as boas obras humanas. Os homens desapparecem da face do planeta, quasi como simples meteoros; mas, tudo aquillo que elles realizaram de bello, de santo, de sublime, fica tudo a brilhar, eternamente, como centelhas de nossas almas immortaes nas almas dos homens sobreviventes, continuando o rythmo omnipotente da Creação, plenificando a Terra de redempções continuas inundando todos os vacuos e todas as dores como uma simples lagrima de Fé.

Nós homens de fé, Sr. Presidente, acceitamos o dia da morte como o dia natalicio dos Santos e dos Heroes. O nosso bemaventurado arcebispo era um santo homem, um verdadeiro homem de Deus, na definição do evangelho. Desde a puericia, se revelara elle um predestinado da graça santificante. Em Olinda, em Paris, em Roma, na Parahyba, por toda parte onde estivesse presente, o fulgor de suas virtudes creava um ambiente de sobrenaturalidade. Emulo de seu conterraneo Dom Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, Dom Adaucto possuia a varonilidade dos confessores da Fé, desses grandes bispos brasileiros, que a Providencia tem suscitado para cantarem na Terra de Santa Cruz a continuidade do plano nacional de salvação publica iniciado pelos Nobregas e Anchietas.

A Parahyba teve a ventura de possuir no seu primeiro bispo e primeiro arcebispo um apostolo á São Paulo, que desbravou a seara, edificou a cidade nova e restaurou em Christo todas as coisas tocadas por suas mãos de pontifice.

Morrendo poucos dias antes de completar oitenta annos de idade, a longa vida do arcebispo parahybano é um volumoso livro de ensinamentos cuja ultima pagina acaba de ser escripta, com uma doçura commovedora, num ambiente cheiroso de santidade, num por de sol olympico e multicor, quando o astro-rei merguiha em outro hemispherio, creando o painel de uma tarde unica no poema incomparavel das bellas tardes parahybanas.

A homenagem que a Camara dos Deputados do Brasil vae prestar ao immortal arcebispo da Parahyba, Sr. Presidente, constitue um preito de reconhecimento e de estricta justiça aos meritos extraordinarios de um vulto excepcional, que amou e serviu á sua Patria no heroismo de suas virtudes evangelicas, na grandiosidade de suas realizações em pról da educação e da cultura de seu povo, na evangelização incessante e fecunda do bem collectivo, nas luctas, nos combates, nos sacrificios pela verdade, pela segurança, pelo conhecimento, pelo triumpho de um reinado, que não é deste mundo e que, por isso mesmo, é eterno e creado para todos os homens, — o reinado de Nosso Senhor Jesus Christo. (*Muito bem. O orador é abraçado.*)

RADIOCULTURA

"RADIO CLUBE DA PARAHYBA"

A VOZ DE FILIPPEA

(Transmitte em ondas de 1.200 kilocyclos)

PROGRAMMA PARA HOJE:

Das 11 1|2 ás 13 horas — Gravações variadas.

Das 15 ás 17 horas — Programma dos amadores Jayme Seixas e Jocemar Ribeiro: **Recordação**, marcha; **Cambio do amôr**, samba; **Noites viennenses**, valsa; **Menina internacional**, marcha; **Uma canção de amôr ao luar**, fox; **Quero morrer cantando**, samba; **Meu sonho balão**, marcha; **Raios de sol**, fox; **Saudades do luar**, samba; **Eu e você no carnaval**, marcha; **Canção do luar**, fox; **Carrilon de la Mercêdes**.

Das 19 ás 19 1|2 horas — Discos offerecidos pela firma G. Petrucci & Cia., desta praça.

Das 19 1|2 ás 20 horas — Pela orchestra do "R. C. P.": **O meu primeiro amôr**, fox, solo de violino por Sebastião Bezerra, piano por Carlos Campos.

Das 20 ás 20 1|2 horas — Piano — Cantos por Manuel Palito em: **A vida é só para o malandro** e **Um dia na minha caverna** — sambas; **"Não fui eu quem inventou o carnaval**, marcha. Canto por José Barbosa em: **"Lêla**, valsa; **Primavera no Rio**, marcha; **Beijo de mascarada**, fox.

Das 20 1|2 ás 21 horas — Continuação do programma da orchestra do "R. C. P. — **Idealizando**, fox, solo de violino por Sebastião Bezerra e piano por Carlos Campos.

Das 21 ás 21 1|2 horas — Musicas diversas. Hora official — Speaker — C. Ribeiro.

—

Deixamos de publicar o programma da orchestra desta estação, obedecendo ao art. 25, dos estatutos da sociedade, que reza o seguinte: "Compete á Commissão de "Broadcasting" organizar o programma respectivo".

NOTAS POLICIAES

Assistencia Publica Municipal

Foi soccorrida, hontem, pela Assistencia Publica, a senhorita Anna Coutinho, apresentando grande ferimento no pé esquerdo, em consequencia de um atropellamento de automovel.

A victima, após receber os necessarios curativos, foi internada no Hospital "Santa Isabel", desta capital.

Requerimento despachado

Foi despachado favoravelmente, hontem, um requerimento dirigido á Chefatura de Policia, pelo commerciante sr. Eduardo Cunha, estabelecido nesta praça, com escriptorio de commissões e representações, em geral, solicitando a devida licença para receber, pelo vapor **Santos**, com procedencia do Rio de Janeiro, duas caixas contendo espoletas, as quaes se destinam aos srs. Faad Geha & C.ª, da praça de Campina Grande, a quem pertencem.

APROVEITANDO A BAHIA DA TRAIÇÃO

A. LOPES G. LINS

A Parahyba tem, no litoral, proximo de um porto natural navegavel permanente por embarcações regulares, um paraizo perdido. São as terras da Bahia da Traição, terras feracissimas ora occupadas por caboclos fracos, ultimos descendentes dos indios da Parahyba.

Drenada pelo dr. Italo Joffily Pereira da Costa, a região foi, por instante, alvo das vistas cobiçosas dos latifundiarios e grandes lavradores. Tolheu esses interesses a decisão do Governo Federal.

A terra não estava á venda. Pertencia aos seus primeiros moradores.

E lá ficou a Bahia da Traição — soberba terra de ninguem — dando a sombra dos seus coqueiros seculares para abrigo do eterno somno dos incolas indolentes que lá vegetam como ultimos e degenerados rebentos de uma raça que foi brava e forte.

Mas a Parahyba não póde e não deve prescindir do que melhor tem a sua gleba. Agita-se fortemente a questão do fomento agricola. A polycultura cava fundas raizes na consciencia indigena. Alargam-se os horizontes da nossa terra. A lucta das competições assoberba tudo numa demonstração flagrante de vontade firme, vontade que vence as proprias difficuldades de vida em que se debate o Brasil. Produzimos muito, mas não produzimos o decimo do que poderiamos produzir. Precisamos de bôas terras e por isso a Bahia da Traição deve ser incorporada ao patrimonio das nossas actividades ruraes.

Excepcionalmente dotada de todas as condições propicias ao cultivo da banana, está a região. Terras ferteis, frescas perennemente, com facillimas conducções para qualquer parte da Europa desde que a producção pague a vinda de navios frigorificos, estamos perdendo estupidamente uma optima opportunidade de fazer, de uma vez, a prosperidade deste litoral uberrimo, estranhamente abandonado.

Desprezar o que de melhor temos é um absurdo injustificavel. Só a mola mestra funcciona na Parahyba — organização. E' o Governo. O Governo bota agua, luz e tracção na capital, constróe açudes e estradas no interior, interessa firmas nacionaes e estrangeiras na industrialização da Parahyba, constróe predios, ensina a plantar e fornece meios para isso, dá ou vende pelo preço de custo insecticidas e sementes seleccionadas e expurgadas e faz ainda dezenas de cousas outras em pról da economia do Estado.

Pois a mola mestra, cada vez mais rija pela fortaleza do aço que a compõe, deve agir novamente, desta vez na organização de uma companhia com milhares de pequenos accionistas, companhia esta que deveria plantar centenas de milhares de bananeiras e exportar a producção para os portos da Inglaterra ou de outro qualquer país da Europa.

Aproveitemos as terras da Bahia da Traição para tornar maior o nosso Estado!

Ao Governo — unico controlador das nossas cousas — cumpre deixar a palavra de acção.

VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

O sr. dr. Joaquim Victor Jurema, juiz de direito da comarca de Cajazeiras, em officio de 10 de julho ultimo, communicou á presidencia da Egregia Côrte de Appellação ter sido aberta a 2.ª sessão judiciaria do termo da séde da comarca, em 10 do citado mês e a do termo de S. José de Piranhas no dia 4, não havendo réos para serem submettidos a julgamento foram encerradas as mesmas sessões.

—

Os drs. juizes municipaes dos termos do Pilar, Caiçára, Araruna, S. José de Piranhas e Brejo do Cruz, participaram tambem por officio á Presidencia da Côrte os resultados dos trabalhos da 2.ª sessão ordinaria do Jury dos mencionados termos.

—

Pelo dr. Agrippino Barros, juiz de direito da 1.ª vara, foi publicada, na audiencia de quinta-feira ultima, a sentença desse magistrado que julgou procedente a acção ordinaria proposta pelo dr. Climaco Xavier da Cunha, contra o Estado da Parahyba, a fim de ser reintegrado na magistratura conterranea com todos os direitos e vantagens decorrentes do cargo de que foi afastado.

Foram advogados do autor os drs. José Rodrigues de Carvalho e Fernando Nobrega, tendo funccionado no inicio da causa o saudoso causidico conterraneo dr. Antonio Sá.

—

AGGRAVO DE INSTRUMENTO N. 13, DA COMARCA DE S. JOÃO DO CARIRY. AGGRAVANTES D. BELMIRA TRAVASSOS RAMOS E D. CECY TRAVASSOS RAMOS; AGGRAVADOS SEVERINO NUNES FERREIRA E SUA MULHER

Accordão n. 275

Acção de despejo; nullidade por falta da notificação previa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de instrumento, da comarca de S. João do Cariry, em que são aggravantes d. d. Belmira e Cecy Travassos Ramos e aggravados Severino Nunes Ferreira e sua mulher.

Versam elles sobre o despejo do sitio Sant'Anna, que os aggravantes dizem arrendado aos aggravados, em 1933, por contrato verbal mediante a quantia annual de rs. 1:000$000, e findo o prazo, sem que realizassem o pagamento, lhes foi permittido que continuassem durante o anno de 1934 emquanto colhessem suas plantações, dispensados ainda do pagamento de outras rendas, subordinadas, porem a condição de reconstruirem todas as cercas dos roçados que trabalharam, sem direito a renovação do contrato.

Expirado o prazo de tolerancia recusaram-se os locatarios restituil-o, allegando indemnização de bemfeitorias que não fizeram.

Proposta a acção os R. R. a embargaram confessando o arrendamento verbal, mas, por tempo indeterminado, tendo cumprido todas as clausulas do contrato e feito bemfeitorias uteis e necessarias constantes de levantamento e remontes de cercas, plantações de algodões e outras, etc.

Que tratando-se de despejo de predio rustico necessaria se tornara a notificação previa exigida pelo art. 728 do Cod. do Proc. C. e C. do Estado, devendo, portanto, ser julgada improcedente.

Decretado o despejo provisorio, seguiu a causa o seu curso normal, tendo afinal julgados provados os embargos e, consequentemente a improcedencia da acção.

Isto posto:

A sentença aggravada mereceria reforma, si os A. A., ora aggravantes, conseguissem provar que, realmente, a locação do alludido sitio se firmara por prazo certo.

Não o fazendo necessaria se tornara a notificação previa dos locatarios para a entrega do immovel locado, como, expressamente determina o art. 728 do Cod. do Proc. C. e C. do Estado.

Ora, tratando-se de locação de tempo indeterminado de predio rustico, cujo prazo para entrega é de (6) seis mêses, conforme preceitúa o art. cit. § 1.°, a infracção desse dispositivo creou para os R. R. aggravados uma situação de vexames, merecendo, portanto o amparo legal.

E os juizes da Côrte de Appellação tendo em consideração os principios de direito que regulam a materia em harmonia com as provas dos autos, accordam em negar provimento ao recurso interposto e confirmar a sentença aggravada por seu cunho juridico.

Custas pelos aggravantes.

João Pessôa, 2 de julho de 1935. — **J. Novaes**, p.; **P. Hypacio**, relator; **Souto Maior**, **Flodoardo da Silveira**, **Mauricio Furtado**, **J. Floscolo**. Fui presente, **Renato Lima**.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21:

Petições:

De Cassiano José Bezerra, soldado n. 606, da Força Publica do Estado, requerendo exclusão dessa corporação. — Exclua-se.

De Maria Emilia de Oliveira Almeida, adjuncta effectiva da cadeira mista de Serra da Raiz, municipio de Caiçára, requerendo um (1) mês de licença, sem perda de vencimentos, para tratamento de sua saúde. — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

De Maria Amalia Souto Maior, adjuncta do grupo "Modêlo", annexo á Escola Normal, solicitando sessenta (60) dias de licença com os vencimentos integraes, de accôrdo com o art. 113 da Constituição Estadual em vigor, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Ednaldo de Luna Pedrosa, cirurgião-dentista, do Serviço de Hygiene Infantil do Estado, presentemente no Rio de Janeiro, solicita mais cento e vinte (120) dias de licença, sem vencimentos, para concluir os seus estudos de aperfeiçoamento e frequencia de serviços modernos de assistencia e educação dentaria infantil. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba determina que a professora do grupo escolar "Dr. Thomaz Mindello", d. Maria Adelia Bezerra Cavalcante passe a responder pelo expediente do mesmo grupo, durante o impedimento do director effectivo que se encontra licenciado.

O governador do Estado da Parahyba nomeia a adjuncta do grupo escolar "Dr. Thomaz Mindello", d. Olindina Euclydes de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professora do mesmo grupo, durante o impedimento do serventuario effectivo que se encontra licenciado, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada d. Irlanda da Costa Macêdo para exercer, interinamente, o cargo de adjuncta do grupo escolar "Dr. Thomaz Mindello", desta capital, durante o impedimento da serventuaria effectiva, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Manuel de Oliveira Lyra do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de S. José dos Cordeiros, do districto de S. João do Cariry.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Symphronio Pereira para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de S. José dos Cordeiros, do districto de S. João do Cariry.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Satyro Ignacio de Vasconcellos para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Serra Branca, do districto de S. João do Cariry.

O governador do Estado da Parahyba nomeia Pedro Lucena de Castro para exercer o cargo de depositario publico do termo de Cabaceiras, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu, d. Maria Emilia de Oliveira Almeida, adjuncta da cadeira mista de Serra da Raiz, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettida, resolve conceder-lhe (30) trinta dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente José Domingues Ferreira para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Cabaceiras.

O governador do Estado da Parahyba effectiva o dr. José Jurema no cargo de medico chefe do posto de hygiene, da cidade de Cajazeiras, que vinha exercendo interinamente, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba exonera o dr. Celso Mattos Rolim do cargo de medico chefe do Posto de Hygiene, da cidade de Cajazeiras, visto ter optado pelo mandato de deputado á Assembléa Legislativa Estadual, conforme communicação desta data.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 23:

Petições:

Do bel. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca de Sousa, solicitando a entrega de documentos que juntou á petição, em que requereu cinco (5) mêses de licença e igualmente o laudo apresentado a respeito de sua saúde. — Entregue-se, mediante recibo.

De Orlando do Rêgo Luna, almoxarife-pagador da Guarda Civica, tendo sido commissionado pelo inspector geral dessa corporação, para assumir a chefia do posto de vehiculos da cidade de Cajazeiras, solicita que lhe seja concedida uma diaria pelas rendas da referida corporação. — Indeferido.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado.

Quartel em João Pessôa, 23 de agosto de 1935.

Serviço para o dia 24 (sabbado).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n. 38.

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á S|V., guarda

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 10.

Dia ao gab. da Inspectoria, guarda de 3.ª classe n. 83.

Rondantes, fiscal Aristides, guardas ns. 111 e 112.

Guarda do Quartel, guardas ns. 18, 61, 80 e 83.

Guarda da S|P., guardas ns. 109, 124, 126, 128, 132 e 134.

Boletim n. 188.

Para conhecimento desta corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Petições despachadas:** — De Georg Kohler, residente em Rio Tinto, **chauffeur** profissional, por esta Inspectoria, requerendo troca de sua carta por outra das da serie "F". — Como requer.

De José Martins da Silva, requerendo transferencia de sua carta de **chauffeur** profissional, conferida pela Prefeitura Municipalde Santa Rita, para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De João Gomes Carneiro, requerendo dispensa da multa que lhe foi imposta por infracção dos arts. 326, alinea "P", e 336. — Attendo em 50°|°.

(Ass.) **Francisco P. dos Santos**, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba.

Quartel em João Pessôa, 23 de agosto de 1935.

Serviço para o dia 24 (sabbado).

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcante.

Ronda á Guarnição, sgt. adjte. Albertino Francisco.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sgt. José Fernandes.

Guarda da Cadeia, 2.º sgt. Enio Mendonça.

Patrulha da cidade, cabo José Francelino.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Francisco Theotonio.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Luiz de França.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Clementino.

Boletim numero 193.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt.

Confere com o original: **Guilherme Falcone**, major, resp. pelo sub-cmt.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 23:

Requerimentos de:

Manuel Soares Londres, pedindo dispensa de u'a multa que lhe foi imposta. — Indeferido, em vista da informação em officio da Repartição de Aguas e Esgotos.

Anderson, Clayton & C.ª Ltda., recorrendo de um despacho do sr. prefeito. — Indeferido. Mantenho a multa, pelas razões expostas na petição anterior.

Irmãos Marsicano & Scarano, pedindo para fechar uma porta do predio n. 688, á rua da Republica. — Quitem-se primeiro com os cofres municipaes.

Antonio Bento Fernandes, requerendo para installar uma pena d'agua na sua casa, á rua Indio Pyragibe. — Igual despacho.

Celina Neiva Hardman, pedindo perpetuidade de um terreno no Cemiterio Publico. — Como requer, pagando logo o que de direito.

MULTA:

A Prefeitura multou, hontem, o sr. Belisario Medeiros, na reincidencia, por não haver cumprido a intimação que lhe foi dirigida a fim de canalizar convenientemente as aguas servidas da casa n. 8, á rua Padre Meira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Em 17 de agosto de 1935

Administração do prefeito Eduardo de Carvalho Costa.

Demonstração da Receita e da Despesa da Prefeitura, referente á primeira quinzena do mês de agosto corrente.

RECEITA:

Saldo da administração anterior (julho)	13$653
Receita arrecadada até o dia 15	1:431$400
Auxilio do govêrno do Estado p. estradas	4:000$000
	5:445$053

DESPESA:

15 por cento aos agentes s|1:426$400 arrecadados pelos mesmos	213$800

Despesas diversas pagas aos srs.:

José Francisco de Oliveira:

Compra e carreto de oleo para a usina	54$800

Emygdio Fernandes de Oliveira:

Carreto de tijolos	3$000

Emygdio Fernandes de Oliveira:

Transporte de mesa e livros p. Prefeitura	1$500

Severino Jacyntho:

Confecção de uma pá para a limpesa publica	2$000

Ignacio Firmino:

Confecção da placa "8 de Agosto"	10$000

João Pereira Leal:

Uma viagem a S. João do Cariry	10$000

João Macêdo:

Idem a Barra de S. Miguel	10$000
Total	305$100

Demonstração do saldo:

Receita	5:445$053
Despesa	305$100
Dinheiro em cofre	5:139$953

José Amelio Cunha, secretario.

Confere o saldo:
Manuel Cavalcante de Farias, thesoureiro.

Visto:

Eduardo Costa, prefeito.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 32 — Chama concorrentes ao fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios a diversas repartições do Estado, durante os mêses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno de 1935.

Mercadoria a ser fornecida

Pães de 160 grammas — 1, bolachas finas — kilo, carne de xarque — kilo, carne de sol — kilo, carne verde — kilo, toucinho de porco — kilo, bacalháu — kilo, assucar refinado — kilo, idem triturado — kilo, idem mulatinho — kilo, café moido marca "Popular" — kilo, idem em grãos — kilo, arroz nacional de 1.ª qualidade — kilo, manteiga para tempeiro — kilo, idem para pães — kilo, pimenta do reino — kilo, cominhos — kilo, alhos — kilo, cebolas — kilo, massa de tomates — kilo, chá matte — kilo, carvão vegetal — kilo, farinha de mandioca — litro, feijão mulatinho — litro, sal grosso — kilo, idem triturado — litro, kerosene — caixa, vinagre — garrafa, gallinha — uma, ovos de gallinha — um, tijollo francês — um, olhos de palha de carnaúba — cento, carne de porco — kilo, macarrão — kilo, banha de porco — kilo, farinha de trigo — kilo, araruta — kilo, azeite docê nacional — kilo, idem estrangeiro — kilo, mi-

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 23 de agosto de 1935

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado — C|Movimento	2.140:480$599	$	2.140:480$599	13:211$000	2.127:269$599
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	597:804$900	$	597:804$900	$	597:804$900
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	20:000$000	$	20:000$000	$	20:000$000
Banco Central — C|Movimento	220:514$750	$	220:514$750	$	220:514$750
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	405:000$000	$	405:000$000	$	405:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	85:000$000	$	85:000$000	$	85:000$000
Banco dos Proprietarios — C|Movimento	30:000$000	$	30:000$000	$	30:000$000
	4.287:280$149	$	4.287:280$149	13:211$000	4.274:069$149

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 23 de agosto de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe. **Adelgiso D. de S. Pessôa**, 4.º contabilista.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 23 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 21 do corrente		366:189$330
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 21 do corrente	13:500$000	
Alfredo Whatley Dias — Caução para se habilitar ao fornecimento á Força Publica	500$000	
L. Pinto de Abreu — Idem, idem	500$000	
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos	8:843$400	23:343$400
Banco do Estado da Parahyba — C|movimento — Retirada nesta data		13:211$000
		402:743$730

DESPESA

J. Eduardo de Hollanda — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	4:697$000	
Solemar Companhia Commercial — Idem, idem	6:465$000	
Sousa Campos — Idem, idem	4:416$400	
Diogenes Chianca — Idem, idem	547$000	
L. Carneiro & Cia. — Idem, idem	5:429$800	
Amaro Gomes — Idem, idem	774$000	
Fraiman & Cia. — Idem, idem	300$000	
Domingos Mororó — Idem, idem	200$000	
Correia & Rocha — Idem, idem	460$000	
José Petrucci — Idem, idem	688$000	
Francisco Cicero de Mello — Idem, idem	3:045$700	
J. F. Nobre — Idem, idem	459$000	
Hortencio Ramos & Cia. — Idem, idem	2:195$800	
Abel Wanderley — Idem, idem	120$000	
João Luiz Ribeiro de Moraes — Adeantamento	494$000	
Directoria de Producção — Folha de operarios	240$000	
Repartição de Aguas e Esgôtos — Idem, idem	13:211$000	
Procuradoria Geral do Estado — Custas	70$900	
America A. Procopio — Liquidação de vencimentos do prof. Clementino Gomes Procopio	83$900	
Adelson Lucena — Ajuda de custas	75$000	
José Cantalice Vianna — Idem, idem	198$000	
Godofredo G. Maia — Idem	285$000	
Diversos funccionarios — Vencimentos do mês de julho findo	50:009$100	94:464$600
Saldo para o dia 24 do corrente		308:279$130
		402:743$730

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 23 de agosto de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro-geral

Francisco Paiva, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA

EM 23 DE AGOSTO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 22	2:705$835	
Receita do dia 23	1:386$600	4:092$435

DESPESA

Saldo para o dia 24		4:092$435
No Banco do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	820$000	
Dinheiro em cofre	3:186$435	4:092$435

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

RECEITA

Saldo do dia 22	7:749$100	
Receita do dia 23	73$700	7:822$800

DESPESA

Saldo para o dia 24: Em dinheiro na Caixa Rural		7:822$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 23 de agosto de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

lho — litro, côco — um, colorau — kilo, dôce de goiaba — kilo, phosphoros — maço, batatas inglêsas — kilo, queijo de manteiga — kilo, canella em pó — lata de 100 grammas, chocolate em pó — lata, sabão "Sol Levante" — caixa, idem marmorisado — caixa, palito — caixa grande, cruzwaldina — lata, sapolios — um, vassouras Cattête n.º 2 — uma; idem n.º 3 — uma, idem para apparelho sanitario — uma, papel hygienico — maço de mil folhas, aveia estrangeira — lata, soda caustica — lata, fubá de milho — kilo, leite de vacca — litro, idem condensado — lata, maizena — maço grande.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão receberá até o dia 27 do corrente, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos, conforme discriminação acima, necessarios a diversas repartições do Estado, sob as seguintes condições:

a) — As propostas deverão ser escriptas a tinta e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) — Os proponentes deverão juntar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, caso seja acceita a sua proposta, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) — O material proposto a fornecimento será de primeira qualidade, a julgar pelas amostras que devem acompanhar as respectivas propostas, ficando á Commissão de Compras o direito de recusar os artigos que julgar inferiores ás amostras.

e) — As propostas serão entregues em enveloppes fechadas e lacradas nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

f) — Quando os contratantes deixarem de satisfazer qualquer pedido dos artigos constantes da relação acima, não fizerem na forma prescripta pela letra D, ou não substituirem immediatamente os artigos recusados, serão estes, como os não fornecidos, comprados a qualquer firma da praça, por conta dos contratantes, sendo a importancia accrescida de 25% descontada por occasião do pagamento da respectiva conta, e 50% na reincidencia da referida falta, podendo tambem ser rescindido esse contrato a juizo do Presidente do Estado, independentemente de qualquer procedimento judicial sem que aos contratantes assista direito a qualquer indemnização ou restituição.

g) — A entrega do material requisitado deverá ser feita logo após a recepção do pedido da Commissão de Compras.

João Pessôa 13 de agosto de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão de Compras.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, conhecimento d'elle tiverem, interessar possa, que tendo sido convocado para o dia 2 de setembro vindouro pelas 8 horas da manhã, para funccionar em sua terceira sessão ordinaria do corrente anno o jury desta capital, procedi de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, ao sorteio dos vinte cidadãos jurados que teem de servir na mesma sessão tendo sido sorteados os seguintes: 1 — João Luiz da Paz Porciuncula; 2 — João Celso Peixoto de Vasconcellos; 3 — Francisco Xavier Navarro; 4 — Antonio Varandas de Carvalho; 5 — dr. Ney de Almeida; 6 — José da Cruz Nobrega; 7 — Arnaud de Azevêdo Cunha; 8 — dr. Abdias Pires de Almeida; 9 — dr. Josa Magalhães; 10 — dr. Marcillo Camerino Mindêllo; 11 — prof. Eduardo de Medeiros; 12 — dr. Francisco de Paula Peregrino de Araújo; 13 — João Correia Monteiro Freire; 14 — dr. Damasquino Maciel; 15 — Leonel Pinto de Abreu; 16 — Ruy Araújo; 17 — Raul Henriques de Sá; 18 — Amaro Bezerra Nunes Cavalcante; 19 — José do Carmo e Silva; 20 — Jayme Fernandes Barbosa.

A todos os quaes e a cada um de per si convido a comparecer ás sessões do jury, que funccionará em dias consecutivos, na sala das audiencias, edificio n.º 42 á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 12 dias do mês de agosto de 1935. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do jury o escrevi. (ass.) **Braz Baracuhy.** Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 12 de agosto de 1935. O escrivão: **Carlos Neves da Franca.**

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 7 — AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que a firma "The Texas Company (South America) Limited" requereu o aforamento do terreno de marinha, situado no lugar denominado "Camalaú", districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 7, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 15 de agosto de 1935.

Administração do Dominio da União, em 16 de agosto de 1935.

Sabino de Campos, Encarregado da Administração.

—

EDITAL N. 35 — SECRETARIA DA FAZENDA Commissão de Compras — Esta Commissão chama á segunda concorrencia fornecedores para o seguinte material:

306,m200 de mosaicos de duas côres, 82,m200 ditos brancos, 1 linha de madeira de 8,80 x 6" x 4", 14 ditas de 8,50 x 6" x 4", 4 ditas de 6,20 x 6" x 4" 2 ditas de 4,50 x 6" x 4", 14 ditas de 2,50 x 6" x 4", 4 ditas de 1,50 x 6" x 4", 1 dita de 3,00 x 6" x 4", 4 ditas de 5,00 x 5" x 4", 11 ditas de 4,00 x 5" x 4", 4 ditas de 3,00 x 5" x 4", 26 ditas de 4,00 x 5" x 4", 8 ditas de 5,00 x 5" x 4", 4 ditas de 4,50 x 5" x 4", 4 ditas de 5,00 x 5" x 4", 4 ditas de 3,50 x 5" x 4", 4 ditas de 4,00 x 5" x 4", 24 ditas de 4,00 x 5" x 4", 4 ditas de 5,00 x 5" x 4", 4 ditas de 6,50 x 5" x 4", 4 ditas de 3,00 x 5" x 4", 32 ditas de 4,50 x 5" x 4", 4 ditas de 6,50 x 5" x 4", 8 ditas de 3,00 x 5" x 4", 4 ditas de 7,00 x 5" x 5", 8 ditas de 4,00 x 5" x 5", 2 ditas de 3,00 x 5" x 5", 4 ditas de 4,50 x 5" x 4", 46 ditas de 2,00 x 4" x 4".

As madeiras deverão ser sicupira, gororoba, páo d'arco, jitahy, massaranduba vermelha e louro de cheiro, devem possuir arestas vivas não conter brocas, brancos, falhas, etc.

As propostas deverão ser dirigidas a esta Commissão em enveloppes fechados, até ás 14 horas do dia 5 de setembro vindouro.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução, em dinheiro, de 500$000, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

João Pessôa, 21 de agosto de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão de Compras.

—

EDITAL — SERVIÇO ELEITORAL — Cassiano Carneiro da Cunha Nobrega, presidente da Mesa Receptora, da 6.ª Secção Eleitoral, que funccionará, no dia 9 de setembro vindouro, no edificio do "Club dos Diarios", á rua Duque de Caxias, usando das attribuições asseguradas por lei, torna publico que, nomeou para secretarios da alludida mesa, os eleitores Luiz Octavio Bezerra Cavalcanti e Helio de Araújo Soares, que deverão comparecer ás 7 horas do dia acima mencionado.

João Pessôa, 20 de agosto de 1935. — Cassiano Carneiro da Cunha Nobrega, presidente da Mesa.

—

MINISTERIO DA MARINHA — CAPITANIA DO PORTO — EDITAL — De ordem do sr. capitão de corvêta, capitão dos Portos deste Estado e em cumprimento a determinação do sr. vice-almirante, director geral do Ensino Naval, previne-se aos interessados que até 16 de setembro proximo se acham abertas as inscripções para admissão nas Escolas de Apprendizes Marinheiros o processo para o ingresso nos referidos estabelecimentos constará de três partes; 1.º exame. 2.º inspecção de saúde. 3.º apresentação de documentos. O exame constará de um dictado e um calculo sobre multiplicação e divisão de inteiros. O ditado será tirado de um terceiro livro de leitura adoptado em programma official seja do govêrno federal ou do estadual. Constará de 20 linhas. A multiplicação proposta deve ser um multiplicando de algarismos significativos por um multiplicador recto e mais um zero preenchendo uma ordem intermediaria. O dividendo para divisão proposta deve ser de seis algarismos significativos e o divisor de dois. Os candidatos approvados no exame serão submettidos á inspecção de saúde á requisição desta Capitania. Os que forem julgados capazes nesta inspecção, deverão dentro de oito (8) dias, apresentar os seguintes documentos: a) autorização do responsavel do candidato para seguir a carreira da Marinha de Guerra. Essa autorização consistirá num requerimento subscripto pelo pae, mãe (viúva ou solteira) nos moldes do modelo existente nesta repartição. Supre tambem esta exigencia a communicação em officio do juiz de menores de que concede essa autorização, no caso dos candidatos orphãos e sem tutor, sendo porem indispensavel o compromisso de uma pessôa qualificada de que receberá o menor, no caso de vir o mesmo a ser desligado em virtude de qualquer disposição regulamentar. b) certidão de registro civil ou documento equivalente provando ter nascido entre 1.º de janeiro de 1919 a 31 de janeiro de 1921. c) o attestado de bons antecedentes passado pela policia local de residencia. A admissão ás Escolas de Apprendizes Marinheiros dependerá, finalmente, de numero de vagas que será fixado, posteriormente, pela directoria do Ensino Naval. Maiores esclarecimentos serão dados nesta Capitania. Capitania dos Portos do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 22 de agosto de 1935. — **Elyseu Candido Vianna**, secretario.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Luiz Ribeiro dos Santos, viúvo, commerciante, natural deste Estado, filho do fallecido Joaquim Eleutherio dos Santos e de d. Francisca Ribeiro dos Santos, e d. Maria de Lourdes de Oliveira Lima, solteira, natural da capital do Pará e filha do fallecido Manuel de Oliveira Lima e de d. Urcesina Pereira de Oliveira Lima, esta e os nubentes moradores nesta capital. São maiores.

José Ferreira de Castro, operario da Matarazzo, filho de Silvino Ferreira de Castro e da fallecida Francisca de Azevêdo Castro, e d. Maria da Penha Ribeiro, filha do fallecido Estevam Ribeiro das Neves e de d. Maria de Sousa Santos, moradores ás ruas Rodrigues Chaves, 631 e Duarte da Silveira, sendo os nubentes solteiros, menores e naturaes desta cidade.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 21 de agosto de 1935. O escrivão, **Sebastião Bastos.**

—

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado o arrolamento judicial dos bens deixados por fallecimento de João Gomes da Silva, foi declarado pela inventariante Severiana Maria de Jesus, achar-se ausente, residindo na cidade de Recife, do Estado de Pernambuco o herdeiro dr. Manuel Gomes da Silva, pelo que ordenei se passasse o presente edital, com o prazo de (60) sessenta dias, pelo qual o cito e hei por citado, para, em quarenta e oito horas que correrão em cartorio do dia da ultima citação, ás 10 horas, na sala das audiencias, assistir á avaliação e ao arrolamento dos bens descriptos, ficando desde logo citado para os demais termos do arrolamento até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo orgam official do Estado "A União". Dado e passado nesta villa de Umbuzeiro, aos 25 de maio de 1935. Eu, José de Souto Lima, escrivão do 2.º cartorio, escrevi. (ass.) Antonio Gabinio. Conforme ao original, dou fé. Umbuzeiro, 11|5|935. José Souto, escrivão.

SECÇÃO LIVRE

(Sem responsabilidade da redacção).

O MOMENTO POLITICO PARAHYBANO

(De um observador politico)

O eleitorado parahybano prepara-se para suffragar nas urnas de setembro vindouro os nomes da sua predilecção e que deverão constituir o Conselho Municipal de nossa terra.

O "Partido Progressista", em recente reunião, escolheu uma chapa composta de nomes bastante conhecidos em nosso meios politicos e sociaes, correspondendo assim á espectativa da opinião publica desta capital que vem apoiando o governo do sr. Argemiro de Figueirêdo desde o advento da sua patriotica administração.

E sem duvida alguma, os candidatos a que acima nos referimos receberão nas urnas de 9 de setembro os suffragios do povo que já não se illude com as labias dos profissionaes que só se lembram dos eleitores para solicitar-lhes o voto e nunca para amparal-os e defendel-os como merecem.

E' assim que temos auscultado a opinião sensata dessa grande massa que constitue o eleitorado consciente de João Pessôa, e em cada um conterraneo encontramos o mais decidido pregoeiro daquellas candidaturas que representam, de facto, o pensamento da Parahyba nova.

Ninguem de bôa fé póde negar aos cidadãos que formam a chapa do "Partido Progressista" qualidades bastantes para merecerem os suffragios do povo, pois cada um delles tem a sua folha de serviços inestimaveis prestados á nossa terra, já como industrial, commerciante, proletario, etc.

Nestas condições, iremos assistir em setembro vindouro á victoria, não do governo, mas do povo que terá nos candidatos do "Partido Progressista" os mais legitimos defensores das suas necessidades e anseios.

(Do "Liberdade" de hontem).

—

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL — Assembléa geral extraordinaria — De ordem do sr. presidente da Associação Commercial da Parahyba e de accôrdo com que preceitúam os nossos Estatutos, ficam convidados todos os socios no gozo de seus direitos, para uma reunião de assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 24 do corrente, ás 15 horas.

João Pessôa, 21 de agosto de 1935. — **João Luiz Ribeiro de Moraes**, 1.º secretario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — Prova de habilitação — Aviso — De ordem do Presidente do concurso que se vem realizando para o cargo de guarda fiscal da Fazenda do Estado, ficam convidados a comparecer no Thesouro do Estado, pelas 19 horas dos dias 26 e 27 do corrente, os candidatos abaixo discriminados pela maneira seguinte:

DIA 26 DE AGOSTO:

José Padilha Chrispim, José Rozendo, Waldemir Braz Pereira, Antonio Figueirêdo Lima, Syro de Azevêdo Gouveia, José de Andrade Barros, Waldemar Thomé de Sousa, Augusto Santiago Junior, José Pereira Lima, Adwaldo de Salles Santos, Manuel Henriques de França, José Almeida Filho, Benjamin Trigueiro Lins, José Alvares Filho, Antonio Franco de Oliveira, João Baptista Barbosa, Josué Ismael de Oliveira, Severino Fernandes de Carvalho, João de Paiva Maia, Abel Lauriano Diniz, José Cavalcanti Pequeno, Leovergildo de Aquino Mendonça, Antonio Torres Brasil, Elias Mariz Maracajá, Demetrio Aprigio da Costa, Antonio Israel Mendes, Leopoldo Carneiro de Mesquita, Tertuliano Guedes da Rocha, Dirceu da Costa Lima, José Miguel da Silva, Bernardino Barbosa de Lucena e Manuel Almeida Pedrosa.

DIA 27 DE AGOSTO

Gustavo Abrantes de Barros, Manuel Carlos de Mello, Luiz Travasso Duarte, Francisco Firmino Gororoba, Sebastião Augusto da Costa, Israel Elidio de Carvalho, Gabriel Mathias de Albuquerque, João Pessôa de Araujo, João Joaquim de Sant'Anna, Pacifico Pereira Placido, José Correia de Barros, Severino Ramos Medeiros, Emygdio Diniz da Penha, José Gonçalves de Queiroz, Esmeraldino Augusto de Oliveira, Rodrigo Leite de Alencar, Antonio da Cunha Lins, João Lyra Xavier da Cunha, Adhemar Rodrigues Pimentel, Manuel Borges de Miranda, Severino de Luna Freire, José Xavier de Carvalho, Diogenes Pereira de Araujo, Paulo Affonso Teixeira, Osmar do Rêgo Luna, Antonio de Lima e Moura, Arnaldo Soares de Mendonça, Olympio Cautidiano de Andrade e Adhil da Silva Porto.

João Pessôa, 19 de agosto de 1935.
(Ass.) **João Elias Bernardes**, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de agosto:

Confiança	1— 9—17—25
Véras . .	2—10—18—26
Brasil . .	3—11—19—27
Pôvo . . .	4—12—20—28
Minerva .	5—13—21—29
Londres .	6—14—22—30
S. Antonio	7—15—23—31
Teixeira .	8—16—24—

LIVROS — Na Livraria Popular (secção sêbo), compram-se bibliothecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Tirumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

CASAS — Vemdem-se 4 á rua Centenario, recentemente construidas e 3 á rua Presidente João Pessôa, na Povoação Indio Piragybe. A tratar na rua da Republica, (Ponte) n. 240.

HEMORROIDAS
CURA SEM OPERAÇAO
Dr. José Caldas
ESPECIALIDADE:
DOENÇAS DO ANUS E DO RETO
DOENÇAS DO ANUS E DO RETO
Do se Pitanga dos Santos
Com 22 s de pratica dos Hospitaes do Rio e São Paulo
RUA DO IMPERADOR
(Edificio do "Jornal do Commercio")
SALAS, 1-2-4 —— TEL. 6-7-2-4
HORARIO das 14 ás 18 horas.

CASA — Aluga-se a de n.º 1.500, á rua Almeida Barretto, canto com a avenida Conceição, optimo ponto para negocio ou residencia de familia, com agua, luz e bom quintal. Tratar na mesma rua, n.º 1.340 ou na 13 de Maio n.º 117.

LEITE, LEITE! — Negocio urgente, preço de occasião para liquidar.
Vendem-se vaccas com crias novas, novilhas e garrotes, todos de raça hollandêsa, 3 vaccas Zebú racladas e um optimo reproductor. Avenida Dr. João Machado n. 795.

CASAS — A preço de occasião, vendem-se duas BOAS CASAS de recente construcção, situadas no fim da linha em Tambiá. Tratar com José Justino Filho, á rua Maciel Pinheiro, 313 — Escriptorio.

CASA E MACHINISMO — Vende-se uma casa assoalhada com commodo para familia e negocio, tendo installação de luz e agua, quintal grande murado com entrada para automovel, como tambem um machinismo moderno e completo para a fabricação de fubá, café e colorau, e uma installação para refinação de assucar, tudo isto livre e desembaraçado. A tratar á rua da Republica n.º 808.

NEGOCIO DE OCCASIÃO — Vende-se uma mercearia á rua Senhor dos Passos, n. 200. Optimo ponto.
O motivo da venda se dirá ao comprador. Tratar na mesma.

SNRS. PINTORES

YPIRANGA

O NOME REGISTRADO DE UMA VARIEDADE DE TINTAS, ESMALTES, VERNIZES E COMPOSIÇÕES PARA TODOS OS FINS COM RESULTADOS MAXIMOS DE PERFEIÇÃO, DURABILIDADE E ECONOMIA

A "ELECTRICIDADE E MECHANICA EM GERAL" PÕE A VOSSA DISPOSIÇÃO OS ATTESTADOS FORNECIDOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS TECHNICOS SOBRE A SUPERIORIDADE DAS TINTAS YPIRANGA.

ANTONIO MONTEIRO

RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, N.º 235.

João Pessôa — Parahyba

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA
Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS
LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 28 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Santos e escalas no dia 29 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, Maranhão, Vizeu e Belém para onde recebe carga.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.
Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 84.
Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 88, Armazem 59 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE
Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre
CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "OLINDA" — Procedente do norte, deverá chegar no porto de Cabedello no proximo dia 18 do corrente, o cargueiro "Olinda". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "TAMBAÚ" — Procedente do sul, deverá chegar no porto de Cabedello, no proximo dia 7 de setembro, o cargueiro "Tambaú". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

LINHA — PORTO ALEGRE-TUTOYA
PARA O NORTE

CARGUEIRO "CHUY" — Procedente do sul, deverá chegar no porto de Cabedello, no proximo dia 20 do corrente, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Natal, Fortaleza e Tutoya.

CARGUEIRO "MACEIÓ" — Procedente do sul, deverá chegar no porto de Cabedello, no proximo dia 28 do corrente, o cargueiro "Maceió". Após a necessaria demora sahirá para Natal, Fortaleza e Tutoya.

DEMAIS INFORMACÕES COM OS
Agentes — LISBÔA & CIA.
RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas
LINHA SANTOS—BELEM

PARA O NORTE

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do sul no proximo dia 22 de agosto, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do norte no proximo dia 23, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA MANAOS — B. AYRES

PAQUETE "BAEPENDY" — Esperado do norte no proximo dia 15 de agosto, sahindo após indispensavel demora para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Agra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

CARGUEIRO

CARGUEIRO "TRÊS DE OUTUBRO" — Esperado do sul no proximo dia 21 e sahirá no mesmo dia para Natal, Macáo, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tútoya (Parnahyba).

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife

(11.500 tons. de deslocamento)

"B A G É"

De Santos e escalas, é esperado no dia 16 de agosto, e sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Leixões, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.
Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.
Outrosim, accelta cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.
As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.
Para demais informações com o agente,
B A S I L E U G O M E S

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 28 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 33 — Armazem, 63 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA
SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO
SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

VAPORES ESPERADOS
"ITAGIBA"

Esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAPUHY" — Terça-feira, 27 de agosto.

"ITAPUHY" — Domingo — 1.º de setembro p.

"ITASSUCÊ" — Terça-feira, 3 de setembro.

AVISO

Recebem-se tambêm cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.
A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.
Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.
Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.
Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.
As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.
PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234

"A GARANTIDORA"
CASA DE PENHORES
A' RUA GAMA E MELLO, 22

Acceita-se em penhor: — Joias, brilhantes, fazendas em corte, fardo ou peça, ferragem, cimento, farinha de trigo, arame farpado, estivas em geral, cofres, pianos, machinas de costura, escrever, calcular, etc., moveis, apolices federaes e mercadorias em geral, tudo que represente valor.

MULTA DE 2:000$000
A quem infringir o decreto n.º 36, do regulamento das casas de penhores.
Quem fizer penhores clandestinos, está sujeito a dita multa.

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"
DE 60$000 Á 5:000$000

TYPO INGLEZ — QUEIMANDO CARVÃO E LENHA — MAXIMA EFFICIENCIA E GRANDE ECONOMIA

Especialistas em portões de ferro, grades, gradis, escadas espiraes, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com boccas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias, carros de mão e serralheria em geral.

CONCERTOS DE FOGÕES DE QUALQUER PROCEDENCIA A PREÇOS MODICOS. — FACILITAM-SE OS PAGAMENTOS

FRAIMAN & CIA.
MACIEL PINHEIRO, 404 — JOÃO PESSOA

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O sr. Filippe Nery Cabral, residente em S. Mamède.

— Occrreu hontem o anniversario natalicio do sr. Joaquim Machado, chefe da firma J. Schuller & Cia., desta praça.

— A menina Zica, filha do dr. Alcindo B. de Menezes, residente em Alagôa do Monteiro.

— A senhorita Francisca Moreira de Araujo, filha do sr. Fausto Herminio de Araujo, residente em Araçagy.

— A senhorita Ada de Medeiros, filha do sr. Godofredo de Medeiros, fazendeiro em Patcs.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. Rosa Barbosa Xavier, esposa do sr. Pedro Sampaio Xavier, residente em Sousa.

— A senhorita Severina Aleixo de Sousa, alumna do Collegio das Neves, filha do sr Severino André de Sousa, fazendeiro em Umbuzeiro.

— O sr. Virginio Cordeiro Lucena, industrial nesta praça.

NASCIMENTOS:

Nasceu, em Barreiras, municipio de S. Rita, o menino Pedro, filho do sr. Manuel dos Santos Leal e de sua esposa d. Laura Paredes Leal.

VIAJANTES:

Sr. José de Sousa Barbosa — Encontra-se nesta capital o nosso amigo sr. José de Sousa Barbosa, candidato a prefeito de Cabaceiras.

Dr. Abdias de Almeida — Regressou de Caiçára, onde se encontrava desde alguns dias, o nosso distinguido amigo dr. Abdias de Almeida, director de Debates da Assembléa Estadual.

— Encontra-se nesta capital o sr. Bellarmino Medeiros, commerciante em Princêsa.

DESPORTOS

A. B. C. SPORT CLUBE —

Realizar-se-á amanhã, ás 15 horas, no seu campo situado á praça Antonio Pessôa, em Tambiá, uma animada pugna de volley-ball entre os 1.º e 2.º quadros do "A B C Sport Club", para a disputa de uma artistica taça de prata offerecida áquella agremiação, pela casa commercial desta praça "Estrella do Norte".

A disputa em apreço vem movimentando os nossos meios desportivos e estudantinos, onde o "A B C" conta com bons elementos.

Os "teams" que participarão da pugna de amanhã, estão assim organizados, formando a legenda do clube os nomes dos seus respectivos jogadores: 1.º Quadro — A—legria; B—auá; C—arlito. A—rara; B—alão; C—acimba.

2.º Quadro — A—mendoim; B—atoré; C—asquette; A—lecrim; B—ambú; C—acáu.

O "A. B. C." está se preparando para tomar parte nas grandes commemorações do proximo 7 de Setembro, consagrado o "Dia da Patria".

Conde Dolabella Portella e dr. Carvalho Brito

Tendo desembarcado ante-hontem em Recife, vindo do sul do país, deverá chegar, amanhã, a esta capital o conde Alfredo Dolabella Portella, presidente da Companhia Cimento Portland da Parahyba, e alto industrial brasileiro.

O conde Dolabella que vem até aqui especialmente para assistir á inauguração da grande fabrica de cimento da Ilha Indio Pyragibe, viajará em automovel de linha, acompanhado do dr. Carvalho Brito, industrial mineiro e presidente do Banco do Commercio do Rio de Janeiro.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O PETROLEO BRASILEIRO

RIO, 23 — **A Nação** publica importante reportagem na sua enquete em torno do petroleo nacional dizendo que se apresentou em sua redacção um technico argentino, o qual declarou existir petroleo no sub-solo brasileiro a menos de cem metros, accrescentando que não pleiteia premios, nem auxilios monetarios, apenas deseja autorização para pesquizar e explorar os lençoes de oleo nativo.

O referido technico não diz em que região se encontram os depositos petroliferos, friza que faz essa affirmação sob pena de perder a sua reputação. (A. B.).

A MISSÃO ECONOMICA FRANCÊSA

RIO, 23 — Chegou a Missão Economica Francêsa. (A. B.).

LUPE VELLEZ

RIO, 23 — Chegada hontem á noite, a estrella do cinema Lupe Velez falou á meia noite aos jornaes que hoje veem cheios de clichés da famosa artista, que chorou emocionada com o acolhimento que lhe fizeram os seus **fans** do Brasil, promettendo voltar brevemente ao Rio. (A. B.).

EXPERIENCIA NUM AVIÃO SEM MOTOR

COLONIA, 21 — Pela primeira vez na historia da aviação sem motor, realizou-se o vôo sem destino determinado do piloto Erwin Kraft, o qual attingiu uma distancia de 300 kilometros. (A. B.).

METRALHADORAS E MUNIÇÕES APPREHENDIDAS NUM SUBURBIO DE PARIS

PARIS, 21 — Guiado por uma informação anonyma, a policia desta capital deu uma busca inesperada em certa casa do suburbio Gien, encontrando metralhadoras e grande quantidade de munições. Na residencia de um **leader da Juventude Patriotica**, tambem foram encontradas varias metralhadoras e um arsenal de armas menores. (A. B.).

O GOVÊRNO DA ABYSSINIA NÃO DECRETOU AINDA A MOBILIZAÇÃO GERAL

ADDIS ABEBA, 21 — Um communicado official do ministerio do Exterior desmente as noticias dos jornaes europeus, affirmando que o imperador decretára a mobilização geral. (A. B.).

O EQUADOR TEM NOVO GOVERNO, COM A VICTORIA DO MOVIMENTO REVOLUCIONARIO

QUITO, 21 — Por determinação da junta militar, empossou-se o novo govêrno do Equador, depois de victorioso o movimento revolucionario. Foram postos em liberdade todos os politicos ligados á situação deposta. (A. B.).

COMMENTARIOS DE UM JORNAL ITALIANO

ROMA, 21 — Commentando como, em sua actividade, certas representantes intransigentes da ideologia encarnada pela Sociedade das Nações que procuram incitar a Inglaterra a tomar represalias contra a Italia, o **Giornali d'Italia** diz que taes elementos fazem o papel de bombeiros que dizem apagar o incendio no começo e procuram animal-o. (A. B.).

COMPANHIA FINANCIAL BRASILEIRA

Na acção proposta pela Companhia Financial Brasileira contra o seu ex-agente em Campina Grande, sr. Pedro Correia da Silva, acaba de ser proferida a sentença dando ganho de causa á emprêsa autora, pelo que irão á praça, no Rio, os immoveis á Rua da Republica ns. 127, 133, 139 e 145, naquella cidade parahybana.

Os interessados na acquisição desses predios poderão enviar propostas para a metropole do país por intermedio de estabelecimentos bancarios ou procuradores idoneos.

A praça deverá se realizar no correr da primeira quinzena do mês de setembro proximo vindouro.

MANOBRAS DO EXERCITO ITALIANO

ROMA, 21 — O exercito realizará na região entre Bari e Napoles grandes manobras em que tomarão parte 500 mil homens. Essa demonstração das forças italianas terá inicio amanhã, com a presença do rei, primeiro ministro Mussolini e dos principes, inclusive do herdeiro principe Humberto di Savoia. (A. B.).

UM GRUPO DE COMMUNISTAS ESPANCA UM SACERDOTE EM SUA PROPRIA RESIDENCIA

UBERABA, 21 (Nacional) — O padre Alaer Porphirio, vigario de Aragary, tendo sido convidado a fazer conferencias na cidade de Uberalandia, alli se encontrava hoje, quando um grupo de trinta communistas procurou a residencia parochial, ás nove horas da manhã, pretextando serviços sacerdotaes e reclamando aquelle sacerdote. Os referidos individuaes arrombaram a porta do quarto do padre Alaer, e aggrediram-no barbaramente, com pancadas. O sacerdote foi ainda arrastado á rua, onde os communistas continuaram a maltratal-o, com selvageria, cobrindo-lhe por fim o corpo, com pixe. (A. B.).

ESTA' NO RIO UMA MISSÃO COMMERCIAL FRANCESA

RIO, 21 (Nacional) — Chegaram os membros da missão commercial francêsa, que é chefiada pelo deputado Julien Duran. (A. B.).

O BRASIL CONCORRERA' A' PROVA AUTOMOBILISTICA DE BUENOS AYRES

RIO, 21 (Nacional) — A bordo do **Almanzora**, partirão hoje os volantes brasileiros Manuel Teffé e Cicero Marques, que vão represntar o nosso país na proxima prova automobilistica da Argentina. (A. B.).

A RECEPÇÃO A LUPE VELEZ

RIO, 21 (Nacional) — A conhecida artista de cinema Lupe Velez chegou, hoje, aqui, a bordo do **Estern Prince**. Cercada logo pelos jornalistas, disse entre outras coisas: "Vou daqui fazendo propaganda dessa terra encantadora que me recebeu com immenso carinho. O brasileiro tem a alma irmanada á do mexicano". Em seguida, aquella estrella partiu para a Associação Brasileira de Imprensa, onde foi recebida com palmas e acclamações. Luz Velez falou ao microphone fazendo uma bella saudação ao povo brasileiro. (A. B.).

A NOMEAÇÃO DO SR. ALBERTO TEIXEIRA PARA DIRECTOR DO CAMBIO

RIO, 23 — (Nacional) — Causou bôa impressão na praça, principalmente nos meios bancarios, a noticia da escolha do sr. Alberto Teixeira Bôa Vista, vice-presidente do Banco do Brasil, para o cargo de director da Carteira Cambial, em substituição ao sr. Sousa Mello, que foi nomeado presidente do departamento nacional de Café. (A. B.)

RIO, 23 — (Nacional) — Havendo sido o sr. Alberto Teixeira Bôa Vista nomeado director da carteira cambial do Banco do Brasil, o governo federal deixou ao arbitrio do governo de São Paulo a inicação de quem deverá substituil-o no cargo de director da agencia do referido estabelecimento na capital paulista. (A. B.)

O TEMPO DE SERVIÇO ACTIVO DOS VOLUNTARIOS E SORTEADOS

RI, 23 — (Nacional) — O ministro da Guerra fixou para 18 mêses o tempo de serviço activo dos voluntarios e sorteados convocados á incorporação, este anno. O prazo da determinação será reduzido para doze, para aquelles que satisfizerem, integralmente, ás condições da letra F do artigo 9, do regulamento do serviço militar. (A. B.)

A TERCEIRA CONFERENCIA PAN AMERICANA DE CRUZ VERMELHA

RIO, 23 — (Nacional) — No dia 26 de setembro, reunirá aqui, a Terceira Conferencia Pan Americana de Cruz Vermelha, a fim de tratar de importantes problemas relacionados com a sua benemerita missão. Tomarão parte na importante assembléa sociedades nacionaes de Cruz Vermelha dos seguintes paises: Argentina, Bolivia, Brasil, Canadá, Colombia, Costa Rica, Equador, S. Salvador, Estados Unidos, Guatemala, Mexico, Panamá, Paraguay, Perú, Republica Dominicana, Uruguay e Venezuela. A Cruz Vermelha brasileira está autorizada a fazer uma emissão de sellos postaes allusivos á Conferencia. (A. B.)

APPROVADO O PROTOCOLLO DE LECTICIA

BOGOTA' 23 — O senado approvou em terceira discussão, o protocollo de Lecticia, enviando-o á Camara. (A. B.)

O "DIA DO SOLDADO"

RIO, 23 — O "Dia do Soldado" irá ser solennemente commemorado. O ministro da Guerra baixou importantes instrucções sobre o assumpto. (A. B.)

OS FUNERAES DE WILL ROGERS

NEW YORK, 23 — Cerca de 35.000 pessôas assistiram aos funeraes, em Los Angeles de Will Rogers, querido astro da téla onde se consagrou pelo seu notavel humorismo, victimado, ha pouco, por um desastre de avião em que viajava com Willey Post. (A. B.)

O SR. FLORES DA CUNHA VAE REGRESSAR AO RIO GRANDE DO SUL

RIO, 23 — O governador Flores da Cunha regressará domingo ao Rio Grande do Sul, a fim de assistir aos ultimos preparativos para a recepção dos visitantes, durante a inauguração da Estação Farroupilha. (A. B.)

UMA SUGGESTÃO DO INDUSTRIAL SICILIANO

S. PAULO, 23 — Falando á imprensa, o industrial Alexandre Siciliano suggere ao governo seguir o exemplo do governo da Italia, que monopolizou os jogos de azar, accrescentando que sómente o abono do jogo do bicho daria ao Thesouro, a renda annual de 500 mil contos de réis. (A. B.)

NOTAS DE ARTE

O CONCERTO DE MARINA QUARTIN DE MOURA

Sob o patrocinio da Associação Commercial, realizar-se-á na proxima semana o concerto da consagrada pianista brasileira, Marina Quartin de Moura, 1.º premio do Instituto Nacional de Musica (medalha de ouro).

Senhora de raros pendores artisticos, Marina de Moura vem encantando os centros musicaes do país pela technica com que interpreta o sentimento de autores estrangeiros e nacionaes, com o poder extraordinario de sua vocação.

Os ingressos para o proximo concerto da Escola Normal já estão circulando, com franca acceitação por parte de nossa alta sociedade, que aguarda essa noite de arte, a realizar-se na semana vindoura, desejosa de conhecer um dos nomes mais prestigiados pela critica nacional, como é o de Marina Quartin de Moura.

EXPOSIÇÃO MIGUEL BARROS

Constituiu-se um dos mais significativos acontecimentos artisticos da semana, a exposição de quadros que o pintor Miguel Barros inaugurou na Escola Normal e que foi coroada de pleno exito.

Essa feira de arte, que continúa sendo visitada por todos os elementos de destaque da sociedade conterranea, os quaes teem admirado os magnificos trabalhos do consagrado artista patricio, será, no entanto, encerrada, impreterivelmente, amanhã.

Cooperativa de Consumo dos Proprietarios de Estabulos

Haverá mais uma reunião hoje, dia 24, dos proprietarios de estabulos, na residencia do sr. Ignacio Pedrosa para serem discutidos os pontos basicos da fundação da cooperativa de consumo.

Não se é obrigado a cooperar, principalmente em um problema economico tão importante como o leiteiro.

Muitas vezes porém, ouvindo-se e conversando-se viremos a encontrar, na cooperação, o meio de vencer as difficuldades economicas do presente.

Desejando o serviço de Cooperativismo do Estado saber do modo de pensar de cada proprietario de estabulo sobre o referido movimento póde para que seja enviado ao SERVIÇO DE COOPERATIVISMO. SECRETARIA DE PRODUCÇÃO — NESTA:

1.º — Se combina com a cooperação, para resolver seus problemas de criação e o commercio de leite.

2.º — Sim. Por que?

3.º — Não. Por que?

Os criadores lastimam-se que vivem abandonados pelo governo, mas, desejamos provar que os proprietarios de estabulos, desta capital, vivem abandonados por si proprios. Vivem em uma acção passiva. Sómente acreditam no leite engarrafado, mas, duvidam de existir o que póde produzir leite a engarrafar.

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação do dia 21:

Abilio Dantas & C.ª — 137 fardos de algodão em pluma

The Texas Company (S. A.) Ltda. — 7 vols. com oleo lubrificante e encerado para telhado.

C.ia. Sousa Cruz — 2 vols. contendo cigarros velhos.

Zacharias de Oliveira — 25 amarrados contendo latas de banha de porco.

Cunha Rêgo Irmãos — 2 fardos contendo tecidos grossos de algodão.

F. H. Vergara & C.ª — 50 latas de banha.

Vicente Soares & C.ª — 2 caixas contendo tecidos.

L. Pinto de Abreu — 2 engradados contendo cylindros.

Soares de Oliveira & C.ª — 33 fardos de algodão em pluma.

A SESSÃO, HONTEM, DA CAMARA

RIO, 21 — Nacional) — A Camara funccionou, hoje, com 80 deputados presidindo a sessão o sr. Antonio Carlos.

O sr. Durval Melchiades, falando sobre a acta, estranhou que certos deputados justificassem a ausencia de collegas, para evitar o desconto de cincoenta mil réis, declarando que essas justificações eram inconstitucionaes.

O sr. Diniz Junior, em seguida, falou sobre o anniversario da independencia da Hungria, justificando o seu voto de congratulações.

Do expediente constaram cinco mensagens do presidente da Republica, submettendo á Camara a approvação de varios accôrdos firmados com a Argentina.

Tambem no expediente foi lido um officio da União Latina Americana pedindo a adopção da bandeira da raça, como insignia official do Brasil.

O sr. Baptista Luzardo, falando pela ordem, communicou á casa o fallecimento do general Ptolomeu de Assis Brasil. Em nome da minoria, o orador solicitou um voto de profundo pezar e que tambem a Camara exprimisse á familia do desapparecido o seu sentimento. Em nome da bancada liberal, falou o sr. Annes Dias, e pela bancada catharinense, o sr. Diniz Junior.

O sr. Godofredo Vianna occupou a tribuna para tratar do dissidio maranhense. (*A. B.*)

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Cunha, Guina Oliveira, Areia, 297.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

Acaba de ser augmentada a collecção de marrecos do Parque Arruda Camara, com a offerta de mais três aves, feita por Madame Lydia Paiva, residente á rua Minas Geraes, 213, nesta Capital.